



PROPOSTA DE PREÇOS

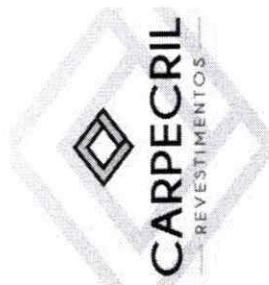
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

Objeto: "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº 432.384.679-72, vem por intermédio desta **APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS**:

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA 01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRICIÚMA/SC





Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Fabricante	R\$ Uni	R\$ Total
01	Piso vinílico em rolo semiflexível , com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção da base heterogênea, fornecido em manta de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e capa de uso com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistência ou grupo de braço de grupo t na normatização em 660-1, com tratamento de classe ótima a resistência química. Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.	M²	1.800	Tarkett/Decore	Tarkett	R\$ 237,00	R\$ 426.600,00
02	Piso vinílico saúde fornecimento de piso em manta calandrada homogênea flexível, padrão mesclado com design clássico e direcional m toda sua espessura. Disponível em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolítico, homogêneo, classificação de uso industrial 43, resistência a abrasão classe t, classificação de reação ao fogo classe iia, composta por pvc, partículas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dióxido de enxofre. Sistema de proteção com tecnologia iq de tratamento em poliuretano foto reticulado que suprime o uso de polímeros acrílicos (ceras) e que permite o restauro na sua superfície. Produto 100% reciclável com 25,5% de conteúdo reciclado, teste de emissão de compostos voláteis orgânicos (cvos) no período de 28 dias em ambientes fechados, com resultado	M²	1.800	Tarkett/IQ	Tarkett	R\$ 329,60	R\$ 593.280,00
03	Piso vinílico em régua de aprox. (podendo variar até 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural, camada de proteção u.v. E óxido de alumínio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente à água; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalação estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.	M²	2.800	Forthart/Impacto	Forthart	R\$ 229,00	R\$ 641.200,00

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
 CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA 01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRIÇÚMA/SC



		M ²	1.000	Daud	Daud	R\$ 156,00	R\$ 156.000,00
04	Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 4 mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistência.			Daud			
05	Serviço de instalação de piso vinílico. Incluso fornecimento e aplicação de cola especial líquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no máximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.	M ²	5.600	Carpecri	Carpecri	R\$ 65,00	R\$ 364.000,00
06	Fornecimento e instalação de massa autonivelante com reparação de nível de 0,5mm até 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistência de aderência mínima de 1,0 mpa e resistência à compressão mínima de 20 mpa.	M ²	5.600	Quartzolit	Quartzolit	R\$ 48,00	R\$ 268.800,00
07	Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislação vigente.	M ²	2.000	Carpecri	Carpecri	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
08	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atrás) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	M.L	3.600	Santa Luzia	Santa Luzia	R\$ 38,90	R\$ 140.040,00
09	Instalação de rodapé.	M.L	3.600	Carpecri	Carpecri	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL:							R\$ 2.657.120,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.657.120,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme estipulado no edital.

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
 CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA 01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRICIÚMA/SC



DECLARO para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva. **Optante pelo simples.**

Dados Bancários:

Banco Santander – Agência: 1240 – Conta Corrente: 13001955-3

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO

FELTRIN:43238467972
7972
Dados: 2023.06.14
08:31:16 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72

SÓCIO

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA.01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRICIÚMA/SC



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201185452	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------------------

17/690326-7 17 OUT. 2017

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000988207
 DBE analisado.
 Emitida em 17/10/2017 - V3

VIA ÚNICA

NOME: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CRICIÚMA/SC
 17/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CARLOS ALBERTO FELTRIN
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)984261250 sinfoni@cammil.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data _____ Responsável
<i>nome novo nome</i> 17 OUT. 2017	<i>27 OUT. 2017</i>	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

25 OUT. 2017

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

30 OUT. 2017

marilene

Marilene Floriano Demboski
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960.023-0
 Criciúma

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____

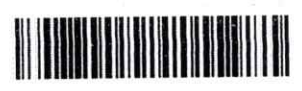
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES: *Rbj Aruela em anexo. nf*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/10/2017
 Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017
 Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 515216618049006
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 066.530.489-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.024.734-4, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO, 885, APTO. 203, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

CARLOS ALBERTO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 432.384.679-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.422.818, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA MARIO DA CUNHA CARNEIRO, 19, APTO. 304, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811510, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201185452, com sede Rua Cel. Marcos Rovaris, 136, Centro Criciúma, SC, CEP 88.801-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.518.920/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 217, SALA 01/02, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 8170000988207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, CAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, que por motivo das alterações nas atividades da Empresa, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, que era portadora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, representadas por R\$. 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), neste ato através de venda, transfere direta e irrestritamente ao sócio **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título que for da sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, em decorrência das alterações havidas, passa a ser distribuído na seguinte proporção:

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO FELTRIN, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

Quotistas	Nº. Quotas	Valor R\$.	%
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO	8.000	8.000,00	40
CARLOS ALBERTO FELTRIN	12.000	12.000,00	60
Total	20.000	20.000,00	100



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** aos Sócios **CARLOS ALBERTO FELTRIN** e **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CRICIÚMA/SC**.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CARPECRIL – COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 81.518.920/0001-06 – NIRE: 42201185452



Req: 8170000988207



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 066.530.489-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.024.734-4, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO, 885, APTO. 203, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

CARLOS ALBERTO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 432.384.679-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.422.818, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA MARIO DA CUNHA CARNEIRO, 19, APTO. 304, PIO CORREA, CRICIUMA, SC, CEP 88811510, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA -- EPP, com o título do estabelecimento CARPECRIL REVESTIMENTOS.

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARECHAL DEODORO, 217, SALA 01/02, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, CAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1989, com prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor

Req: 81700000988207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de alteração nas atividades da empresa, este fica assim distribuído:

ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO FELTRIN, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

Quotistas	Nº. Quotas	Valor RS.	%
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO	8.000	8.000,00	40
CARLOS ALBERTO FELTRIN	12.000	12.000,00	60
Total	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** aos Sócios **CARLOS ALBERTO FELTRIN** e **ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Req: 8170000988207

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas integralizadas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas sociais não poderão, em qualquer hipótese, serem nomeadas à penhora, nem gravadas com qualquer ônus.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda, os sócios fazerem retiradas antecipadas de lucro durante o exercício social, de acordo com a disponibilidade que for apurada contabilmente.

Parágrafo Único: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§ 1º: A sociedade poderá mudar, a qualquer tempo, a forma jurídica ora adotada, por decisão da maioria dos sócios.

Req: 8170000988207

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/10/2017
Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017
Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 515216618049006
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06

§ 2º: Fica dispensada a publicação da convocação, sendo esta feita por escrito e entregue diretamente a cada um dos sócios, ou ainda, por meio de carta enviada pelos correios com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou agências e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território Nacional ou Exterior.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os haveres do sócio, no caso de retirada, morte ou exclusão e dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizada, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescida de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira em 90 (noventa) dias após a ocorrência da interdição.

Parágrafo Único: O sócio que desejar-se retirar-se da sociedade dará a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão por escrito com 90 (noventa) dias de antecedência. Suas quotas terão o valor determinado pelo último balanço e deverão ser rateadas entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes da Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/1976 (Lei das S/A).



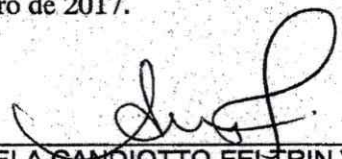
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CARPECRIL
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**

CNPJ nº 81.518.920/0001-06


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIÚMA/SC.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA/SC, 11 de outubro de 2017.



ARIELA GANDIOTTO FELTRIN VITTO
CPF: 066.530.489-77



CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.334.679-72





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176903267



NOME DA EMPRESA	CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP
PROTOCOLO	176903267 - 17/10/2017

MATRIZ

NIRE 42201185452
CNPJ 81.518.920/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017
SOB N: 20176903267

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2017

Certifico o Registro em 30/10/2017

Arquivamento 20176903267 Protocolo 176903267 de 17/10/2017

Nome da empresa CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP NIRE 42201185452

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 515216618049006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DA FAZENDA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ



Código de Controle



CWLZVXMMWW0BI6E0

CNPJ/CPF

81.518.920/0001-06

Cadastro Municipal

11407

Razão Social

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP

Nome Fantasia

Localização

Rua MARECHAL DEODORO, 217 - Compl. AP/E: SALA 01/02 - Bairro CENTRO - CEP: 88801110

Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Secundária

Colocação E Instalação De Tapetes, Carpetes, Assoalhos, Cortinas, Revestimentos De Parede, Vidros, Divisórias, Placas De Gesso E Congêneres, Com Material Fornecido Pelo Tomador Do Serviço
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

Data Abertura Empresa

01/03/1989

Data Emissão

09/06/2023

Dt Validade/Vcto Bombeiro

18/04/2024

Horário

1 - o presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade.

2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

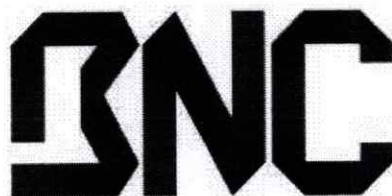
3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Prefeitura Municipal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 09 de Junho de 2023



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO	
Complemento: SALA 01/02	Bairro: CENTRO
Cidade: CRICIÚMA	UF: SC
CEP: 88.801-110	CNPJ: 81.518.920/0001-06
Telefone Comercial: (48)3433-1762	Inscrição Estadual: 251876896
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: CARLOS ALBERTO FELTRIN	RG: 1442818
Email: carpecril.licitacao@hotmail.com	CPF: 432.384.679-72
Resp. Financeiro: DADO	
E-mail Financeiro: carpecril.licitacao@hotmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
- e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.
B	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.



CRICIÚMA, 27 de Abril de 2023

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.04.27 15:01:38 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN



DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

DECLARAR, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal que **NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou em qualquer trabalho e **NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) e 14 (CATORZE) ANOS** em qualquer condição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467
972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:05:40
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

DECLARAR, para os devidos fins de DIREITO, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, portador do CPF nº **432.384.679-72**, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame, podendo ele, por instrumento público de procuração, substabelecer os mesmos poderes ao seu **PROCURADOR LEGAL**, **Sr. DÁRCIO VEFAGO DAGOSTIN**, portador do CPF nº. **007.760.119-01**.

DECLARAR AUTENTICIDADE nos documentos e que para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com
Telefone: (48) 3433-1762

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:432384679
72

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:06:32 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

A Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por meio desta:

DECLARAR, sob as penalidades da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos do Edital**: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO FELTRIN:4323846792
7972

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:07:21
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, n.º 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o n.º 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

DECLARAR, para os devidos fins, que a referida empresa detém a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que é optante do **SIMPLES NACIONAL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO FELTRIN:4323846792
7972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:08:04
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

DECLARAR, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que **NÃO OCORREM FATOS IMPEDITIVOS** contra esta empresa e/ou foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e nem possui qualquer fato impeditivo.

DECLARA ainda que tem conhecimento, cumpre e aceita todos os requisitos de habilitação determinados pelo edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:4323846797
2

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:4323846797
Dados: 2023.06.10 09:08:45 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

DECLARAR, para os devidos fins que **não** possuímos em **nosso quadro societário** e de empregados, **servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante** ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO FELTRIN:43238467972
7972

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:09:26
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta;

1) **DECLARAR**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) **DECLARAR**, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores;

3) **DECLARAR**, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo**, estando apta a contratar com o poder público;

4) **DECLARAR**, para os devidos fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante** ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5) **DECLARAR**, que tem **PLENO CONHECIMENTO** do objeto licitado e anuência das exigências do edital e para os devidos fins que **preenchemos e concordamos plenamente**



os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório, bem como que a habilitação está completa, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

6) **DECLARAR**, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7) **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, portador do **CPF nº 432.384.679-72**, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame, podendo ele, por instrumento público de procuração, substabelecer os mesmos poderes ao seu **PROCURADOR LEGAL**, Sr. **DÁRCIO VEFAGO DAGOSTIN**, portador do **CPF nº. 007.760.119-01**.

8) **DECLARAR AUTENTICIDADE** nos documentos e que para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com

Telefone: (48) 3433-1762

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) **DECLARAR** que esta empresa **DISPÕE** e está disponível sua instalação, máquinas, ferramentas, aparelhos e equipamentos, bem como pessoal mínimo necessários conforme especificações mínimas do edital supracitado, essenciais para realização dos serviços e/ou fornecimento do objeto desta licitação, mantendo o valor proposto e prestando o serviço previsto no edital.

11) **DECLARA** que tomou conhecimento e aceita o teor completo do edital e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

12) **DECLARA** que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;



13) **DECLARA** que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
FELTRIN:4323846 FELTRIN:43238467972
7972 Dados: 2023.06.10 09:10:12
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

CARPECRIL
REVESTIMENTOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

EMPRESA: Carpecril Comércio de Revestimentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Sala 01/02, Centro de Criciúma/SC.
CNPJ DA EMPRESA: 81.518.920/0001-06
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Carlos Alberto Feltrin
RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES: Dado Dagostin
TELEFONE: (48) 3433-1762
E-MAIL: carpecril.licitacao@hotmail.com

CARPECRIL

Criciúma/SC, 09 de junho de 2023.

REVESTIMENTOS

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:432384679
72

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.10 09:10:52
-03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

GABI PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 73.721.599/0001-26, situada na RUA CORONEL MARCOS ROVARIS, nº. 78, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-100 **DECLARA E ATESTA** que a Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, **EXECUTOU o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** na sua integralidade obedecendo todas as normas e prazos os materiais e serviços descritos **ABAIXO**:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
Fornecimento e instalação de GRAMA SINTÉTICA	320	M²

Sem mais para o momento;

73 721 599/0001-26

Criciúma/SC, 20 de março de 2023.

GABI PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA

R. CORONEL MARCOS ROVARIS, 78 - LOJA 02 E 03
CENTRO - CEP 88801-100

L CRICÍUMA SC
[Assinatura]
GABI PRESENTES E DECORAÇÕES

ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO MARIA SCHMITT – IMAS, inscrito no CNPJ nº. 28.700.530/0006-76, situada na Rua Castro Alves, nº. 303 – Centro, Araranguá/SC 88.906-631, **DECLARA E ATESTA** que a Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, **EXECUTOU o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** na sua integralidade obedecendo todas as normas e prazos os materiais e serviços descritos **ABAIXO**:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
Fornecimento e instalação de PISOS HOSPITALARES em manta e Paviflex	170	M ²

Paulo Santos
Paulo dos Santos
Hospital Regional de Araranguá
IMAS Instituto Maria Schmitt
Compras

Araranguá/SC, 04 de abril de 2023.

responsável



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ROGERS CORRETO DE SEGUROS, inscrito no CNPJ nº. 74.095.613/0001-96 , situada na RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA, nº. 1323, SALA 02, BAIRRO PRÓSPERA, Criciúma/SC, **DECLARA E ATESTA** que a Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, **EXECUTOU o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** na sua integralidade obedecendo todas as normas e prazos os materiais e serviços descritos **ABAIXO**:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
Fornecimento e instalação de GRAMA SINTÉTICA	74	M ²
Fornecimento e instalação de PISO LAMINADO	103,84	M ²
Fornecimento e instalação de RODAPÉS	72	M.L

Criciúma/SC, 18 de abril de 2023.


Fone/Fax: (48) 3433-1762
Carlina Medeiros de Souza Machado
Proprietária - Dep. 0003 - 48 - Criciúma/SC
ROGERS CORRETO DE SEGUROS Criciúma - SC

CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA, inscrita no CNPJ n°. 83.661.074/0001-04, situada na Av. Universitária, n°. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP: 88.806-000, **DECLARA E ATESTA** que a Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, n°. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, **EXECUTOU o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** na sua integralidade obedecendo todas as normas e prazos os materiais e serviços descritos **ABAIXO**:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
Fornecimento e instalação de PISOS VINÍLICOS	611,25	M ²
Fornecimento e instalação de PISO TÁTIL	200	M ²
Fornecimento e instalação de PISO PAVIFLEX	50,40	M ²
Fornecimento e instalação de PERSIANAS	102	M ²
Fornecimento e instalação de GRAMA SINTÉTICA	29	M ²
Fornecimento e instalação de CARPETE	237	M ²

Criciúma/SC, 05 de abril de 2023.



Jefferson Ramos Teixeira – Setor Compras

Setor de Suprimentos
FUCRI - UNESC
CNPJ 83.661.074/0001-04

Jefferson Ramos Teixeira
Setor de Suprimentos
UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA

V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ nº. 36.200.217/0001-92, situada na RUA JOÃO SPILLERE, nº. 315, BAIRRO PINHEIRINHO, Criciúma/SC 88.805-220, **DECLARA E ATESTA** que a Empresa **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC, **EXECUTOU o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO** na sua integralidade obedecendo todas as normas e prazos os materiais e serviços descritos **ABAIXO**:

DESCRIÇÃO	QTD	UND
Fornecimento e instalação de PISOS VINÍLICOS PAVIFLEX	150	M ²
Fornecimento e instalação de RODAPÉS	166	M linear

Criciúma/SC, 18 de abril de 2023.

V DOS SANTOS GUIDI
CONSTRUTORA
LTDA:36200217000192

Assinado de forma digital por V
DOS SANTOS GUIDI
CONSTRUTORA
LTDA:36200217000192
Dados: 2023.04.18 10:48:44 -03'00'

V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

Empresa: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 81.518.920/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 42201185452 Data: 08/08/1989
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
 Número livro: 0008
 Emissão: 31/03/2023
 Hora: 16:43:58



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.038.140,72D	1.623.118,21D
ATIVO CIRCULANTE	988.718,34D	1.585.505,64D
DISPONÍVEL	93.575,20D	83.513,43D
CAIXA	7.347,74D	2.896,82D
CAIXA GERAL	7.347,74D	2.896,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.102,21D	66.557,13D
CREDCREA	51.303,40D	66.557,13D
STONE	5.798,81D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	29.125,25D	14.059,48D
APLICAÇÃO CREDCREA	25.000,00D	0,00
APLICAÇÃO CONTAMAX EMPRESARIAL - SANTANDER	4.125,25D	14.059,48D
CLIENTES	167.734,16D	186.753,40D
DUPLICATAS A RECEBER	167.734,16D	186.753,40D
ABBA PAI CHURCHI	1.380,00D	0,00
AISLAN TISCOSKI CORNEO	0,00	1.119,94D
ANA PAULA ALVES PIACENTINI	10.263,00D	0,00
ANDRE VENDRUSCOLO 04105612905	0,00	2.500,00D
ASILO SAO VICENTE DE PAULA	0,00	1.487,50D
ATENTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	0,00	850,00D
BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	2.040,00D	0,00
BERETTA IMOVEIS	0,00	967,60D
CAMILA TEIXEIRA LUIZ	0,00	3.608,00D
CAMILO E GHISI LTDA	0,00	6.266,84D
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3.207,50D	0,00
CONTABILIDADE CAIO MARTINS LTDA	0,00	1.360,08D
DANIEL COMON DA SILVA	0,00	2.500,00D
DARCI OLIVEIRA DA LUZ	0,00	1.263,00D
DLG TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.191,00D
DRIVE KIDS MINI VEICULOS ELETRICOS LTDA ME	7.464,00D	0,00
DUDA IMOVEIS LTDA	6.505,41D	0,00
DUPLICAR TREINAMENTOS E MARKETING EIRELI	0,00	5.000,00D
EDUARDO LOPES DOS SANTOS	0,00	1.890,50D
ERICA DE BONA ZISINIO	0,00	1.472,57D
ESCOLINHA PEQUENO MUNDO LTDA	0,00	12.967,95D
EXPOSITORES AELLI LTDA	1.120,00D	0,00
FABIANO RONZONI CHIMINELLI	0,00	1.004,80D
FERNANDA DOMINGOS DAGOSTIM CUSTODIO	0,00	27.500,00D
FERNANDO DILTO TEXEIRA	0,00	3.922,04D
FERNANDO LOPES CADORIN	1.200,00D	0,00
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-EPP	6.142,50D	0,00
FRETTA E FRETTA LTDA	0,00	5.370,00D
FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA - UNESC	13.998,73D	0,00
GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	13.304,80D	0,00
HENRIQUE ERNESTO GODINHO BETTIOL	0,00	2.044,00D
HOTEL APOLO XVI LDTA ME	4.434,63D	0,00
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1.000,00D	0,00
IMAS INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENV DE ENSINO ASS	12.767,60D	0,00
JOANA BRUNEL MANGILI	5.520,00D	0,00
JOEL ZANELATO	0,00	1.100,00D
JOSE PEDRO DE FARIAS	5.732,60D	0,00
JOTA PREMIUM SERVICOS LTDA	6.750,00D	0,00
JOTA SILVA MERCHAN SERVICOS EIRELI	905,85D	9.230,83D
JUCILENE SOARES DA LUZ	0,00	600,00D
JULIA MALMANN	4.016,00D	0,00
JULIANA XAVIER SERAFIM	400,20D	0,00
LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA	8.500,00D	0,00
MACAN COMERCIO DE FERRAGENS MATERIAIS E SERVICOS EIF	0,00	6.445,48D
MADEREIRA DIVA ANA MANENTI CASAGRANDE LTDA	15.500,00D	0,00
MAICON MAZZUCCO	0,00	2.640,00D
MAISA GISELE FERREIRA NAPOLI OLIVEIRA	762,13D	0,00
MARCELO SAVI MORONI	4.309,97D	0,00
MARCOS DOMINGOS ROCHA	0,00	3.154,20D
MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI ME	14.600,00D	0,00
MONIARI SUPERMERCADOS LTDA	0,00	15.280,00D
NEXELLO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LDTA	0,00	6.206,00D
OBF CONTRUÇÕES LTDA	0,00	831,60D
ONE UP CONSTRUCOES	1.885,00D	0,00
ONLIFE FUNCIONAL FITNESS CLUBE LTDA	1.466,68D	3.040,00D

Empresa: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 81.518.920/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 42201185452 Data: 08/08/1989
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0008
 Emissão: 31/03/2023
 Hora: 16:43:58



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
RICARDO DA SILVA	0,00	6.600,00D
RITA DE CASSIA LEOPOLDO SILVEIRA	0,00	3.192,90D
ROMA CRIACAO E MONTAGEM DE STANDES LTDA	560,00D	6.752,00D
ROSINETE RODRIGUES MIRANDA	900,00D	2.603,40D
SATC - ASSOC BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBON DE SANT.	0,00	30.828,17D
SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA	1.505,19D	0,00
UBR INCORPORADORA LTDA	0,00	3.963,00D
ZOE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.592,37D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	28.385,64D	1.372,06D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	27.306,76D	243,18D
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	27.306,76D	243,18D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	50,00D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	50,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.078,88D	1.078,88D
PARCELAMENTO INSS A COMPENSAR	1.078,88D	1.078,88D
ESTOQUE	699.023,34D	1.313.866,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	699.023,34D	1.313.866,75D
MERCADORIAS PARA REVENDA	699.023,34D	1.313.866,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.422,38D	37.612,57D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.189,62D	25.046,17D
OUTROS CRÉDITOS	1.440,00D	2.296,55D
COTAS DE CAPITAL - CREDCREA	1.440,00D	960,00D
COTAS DE CAPITAL - SICOOB	0,00	1.336,55D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.749,62D	22.749,62D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.749,62D	22.749,62D
IMOBILIZADO	25.232,76D	12.566,40D
IMOBILIZADO	11.458,54D	3.742,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.653,00D	3.742,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.805,54D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.845,00D	10.845,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.845,00D	10.845,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.354,17D	3.527,63D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.354,17D	3.527,63D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.424,95C	5.548,23C
(-) DEPRECIACÕES COMPUTADORES E PERIF	820,11C	297,72C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.108,41C	4.944,82C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	496,43C	305,69C
PASSIVO	1.038.140,72C	1.623.118,21C
PASSIVO CIRCULANTE	1.574.171,68C	1.517.895,40C
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTOS	80.656,09C	259.403,93C
FORNECEDORES	54.327,94C	233.810,12C
AG PRIME INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	2.456,50C	0,00
ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES	0,00	182,94C
ARCO IRIS COM VAREJISTA DE TECIDOS LTDA	0,00	1.500,00C
BEAULIEU DO BRASIL INDUSTRIA DE CARPETES	6.419,14C	11.005,11C
BERGMANN PARAFUSOS LTDA ME	227,50C	0,00
BLUEBERRY SOLUCOES EM INTERNET	1.197,00C	0,00
CAMPOS E MILANEZ SERVICOS CONTABEIS LTDA	880,00C	3.282,00C
COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA CORREA LTDA	0,00	740,00C
COMPENSADOS LAGES LTDA. - TUBARAO	0,00	4.028,99C
COOTRANSUL COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO SUL	87,84C	0,00
CORSUL COM E REPRESENTACOES DO SUL LTDA	0,00	894,62C
Duratex S.A.	0,00	28.196,66C
EFIXA IMP EXP LTDA	6.135,50C	0,00
ELIAS SCHLICHTING	0,00	1.600,17C
EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	14.030,66C
GOMES ACORDI COMERCIO DE TINTAS EIRELI	0,00	364,00C
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	2.264,64C	0,00
HETH CARPET LTDA.	4.588,00C	0,00
IBMF - INDUSTRIA DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	5.818,14C	0,00

Empresa: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 81.518.920/0001-06

Insc. Junta Comercial: 42201185452 Data: 08/08/1989

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003

Número livro: 0008

Emissão: 31/03/2023

Hora: 16:43:58



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	968,35C	64,90C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA	0,00	11.580,29C
ISIS COMERCIO IMPORTACAO LTDA	0,00	574,50C
L.A PARAFUSOS LTDA	451,00C	0,00
LK PAPEL DE PAREDE	0,00	2.393,73C
LLEVE INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA PERSIANAS LTDA	0,00	280,32C
LOGPISO EIRELI ME - FILIAL JOINVILLE SC	0,00	877,06C
MAURICIO GOMES & CIA LTDA - ME	0,00	5.500,26C
NEW PONTA GROSSA LTDA	6.844,21C	4.239,64C
OBRADDEC REVESTIMENTO EIRELI	0,00	11.526,05C
PAPINIL COMERCIO IMP. E EXP LTDA	0,00	1.566,66C
PARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0,00	4.196,54C
PECOLUX PERSIANAS EIRELI - ME	0,00	10.298,91C
PEDROSO E CHAMI LTDA	0,00	3.990,30C
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA	0,00	12.113,34C
REUNIDAS TRANSPORTES S/A	140,67C	0,00
REUNIDAS TRANSPRODOVDE CARGAS SA	152,94C	1.481,80C
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CI	0,00	10.850,51C
SALVABRAS SOLUCOES EM PROTECAO LTDA - ME	3.124,50C	0,00
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGU	0,00	575,50C
SIAL COMERCIO FERRAGENS LTDA ME	1.584,64C	699,50C
STILA DECOR FABRICACAO DE CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	0,00	400,81C
SUL AMERICA ELETRO COMERCIAL EIRELI - FILIAL	1.613,89C	0,00
TAPETES SAO CARLOS LTDA.	0,00	8.173,83C
TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA	0,00	41.561,26C
TRANSPORTADORA FLUORITA LTDA	0,00	2.086,79C
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - CRI	1.515,72C	5.611,04C
TREND CER IND. COM. DE PROD. CERAMICOS SA	0,00	5.683,11C
UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA.	7.480,88C	17.521,11C
UNIVERSAL INFORMATICA EIRELI.	224,58C	936,54C
UNNICOLA ADESIVOS E SELANTES LTDA	0,00	3.054,23C
VIGILANCIA RADAR LTDA	152,30C	146,44C
FINANCIAMENTOS	26.328,15C	25.593,81C
PARCELAMENTOS	26.328,15C	25.593,81C
PARCELAMENTO ICMS PREFIS CP	0,00	514,18C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ICMS PREFIS CP	0,00	119,95D
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA INSS CP	0,00	581,75C
(-) JUROS S/ PARCEL. DIVIDA ATIVA INSS CP	0,00	83,45D
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSSN CP	1.083,76C	6.502,56C
(-) JUROS S/ PARCEL. DIVIDA ATIVA ISSSN CP	466,41D	2.798,64D
PARCELAMENTO INSS CP	5.198,70C	6.238,56C
(-) JUROS S/PARCELAMENTO INSS CP	1.044,36D	1.253,28D
PARCELAMENTO SIMPLES NAICONAL CP	4.682,76C	4.682,76C
(-) JUROS S/ PARCEL. SIMPLES NACIONAL CP	874,08D	874,08D
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES CP	17.453,04C	17.453,04C
(-) JUROS S/PARC. DIVIDA ATIVA SIMPLES CP	5.249,64D	5.249,64D
PARCELAMENTO IRRF REF AO ALUGUEL 45 PARC CP	9.929,28C	0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO IRRF REF AO ALUGUEL 45 PAR	4.384,90D	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.899,49C	36.021,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.899,49C	36.021,02C
IRRF A RECOLHER	2.537,90C	24.311,86C
SIMPLES A RECOLHER	12.361,59C	11.709,16C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.401,95C	22.448,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.072,00C	9.684,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.920,00C	7.904,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.152,00C	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.315,45C	2.260,30C
INSS A RECOLHER	1.631,74C	1.069,53C
FGTS A RECOLHER	1.603,71C	1.110,77C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	80,00C	80,00C
PROVISÕES	15.014,50C	10.503,71C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	13.902,35C	9.725,69C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.112,15C	778,02C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.445.214,15C	1.200.022,44C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	1.050.797,97C	720.543,14C

Empresa: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 81.518.920/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 42201185452 Data: 08/08/1989
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0008
 Emissão: 31/03/2023
 Hora: 16:43:58



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.050.797,97C	720.543,14C
CREDORES DIVERSOS	394.416,18C	479.479,30C
CARLOS ALBERTO FELTRIN	253.797,92C	310.336,12C
VENDAS CARTÃO	137.694,26C	162.719,18C
AÇÃO SICOOB	2.924,00C	6.424,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.386,62C	336.522,17C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.386,62C	336.522,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.386,62C	336.522,17C
EMPRÉSTIMO SICOOB 06/04/2017	0,00	17.185,39C
EMPRÉSTIMO SICOOB 09/02/2018	0,00	8.000,00C
EMPRESTIMO SICOOB 22/11/2017	0,00	43.848,54C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - BANRISUL	0,00	9.349,46C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - SICOOB	0,00	190.652,86C
PARCELAMENTOS	62.386,62C	67.485,92C
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSSN LP	0,00	1.083,76C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSSN LP	0,00	466,41D
PARCELAMENTO INSS LP	0,00	5.198,70C
(-) JUROS S/PARCELAMENTO INSS LP	0,00	1.044,36D
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL LP	13.658,24C	18.341,00C
(-) JUROS S/ PARCEL. SIMPLES NACIONAL LP	2.549,46D	3.423,54D
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES LP	50.904,89C	68.357,93C
(-) JUROS S/PARCEL. DIVIDA ATIVA SIMPLES LP	15.311,52D	20.561,16D
PARCELAMENTO IRRF REF AO ALUGUEL 45 PARC LP	26.478,49C	0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO IRRF REF AO ALUGUEL 45 PAR	10.794,02D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	598.417,58D	231.299,36D
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.417,58D	241.299,36D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.417,58D	241.299,36D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.417,58D	241.299,36D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 1.038.140,72 (um milhão e trinta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob nº 42201185452, 08/08/1989;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
 ADMINISTRADOR
 CPF: 432.384.679-72

SIMONI
 MILANEZ:96617624068
 Assinado de forma digital por
 SIMONI MILANEZ:96617624068
 Dados: 2023.03.31 17:19:42 -03'00'
 SIMONI MILANEZ
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C031459/O-2
 CPF: 966.176.240-68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6521395

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.

OU

CNPJ n. 81518920/0001-06

Certidão emitida em: 04/04/2023 às 13:14:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 31/03/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/04/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/04/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 04/04/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/04/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/04/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/04/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 03/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6521395

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 137736936





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 48542
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.518.920

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua Marechal Deodoro

Certidão emitida às 13:06 de 04/04/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201185452	81.518.920/0001-06	08/08/1989	01/03/1989
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 217 SALA 01/02, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88801110			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARPETES, TAPETES, PISOS LAMINADO E VINÍLICO, CORTINAS, CAMA, MESA E BANHO; DECORAÇÕES; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES; ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO 066.530.489-77	8.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ARIELA CANDIOTTO FELTRIN VITTO 066.530.489-77	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO FELTRIN 432.384.679-72	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO FELTRIN 432.384.679-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
30/10/2017	20176903267		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900360202	CNPJ: 81.518.920/0002-89		
Endereço: RUA PADRE ROHER, 173 SALA 02, CENTRO, SÃO LUDGERO, SC - CEP: 88730000			
Observação			

239459318

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201185452	81.518.920/0001-06	08/08/1989	01/03/1989
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 217 SALA 01/02, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88801110			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239459318

página: 2/2



CONTROLE: 13727596300320 CPF SOLICITANTE: 432.384.679-72 NIRE: 42201185452 EMITIDA: 12/06/2023 PROTOCOLO: 239459318



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **81.518.920/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:08:40 do dia 04/05/2023 , com validade até o dia 03/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Kau0TEs1Jj13GjhI8AsX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **81.518.920/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140131340499**
Data de emissão: **23/05/2023 10:37:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2023 10:37:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 81.518.920/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:27 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **EE3F.F71E.23FB.1A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.518.920/0001-06
Razão Social: CARPECRIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: RUA CEL MARCOS ROVARIS 136 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702372028748710

Informação obtida em 09/06/2023 11:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. EPP CNPJ: 81518920000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBH9QBHMBSLHNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 23 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 147070

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 147070
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.518.920

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua Marechal Deodoro

Certidão emitida às 08:29 de 25/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.518.920/0001-06
Certidão n°: 12388496/2023
Expedição: 23/03/2023, às 08:40:31
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.518.920/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prof. Mun. de Nova Trento
248
Fis nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CARLOS ALBERTO FELTRIN

DDI IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1442818 SSP SC

CPF 432.384.679-72 **DATA NASCIMENTO** 01/08/1962

FILIAÇÃO
MARCOS PEDRO FELTRIN
MARIA ZOLEIDE CANARGO
FELTRIN

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB AB

Nº REGISTRO 02520333465 **VALIDADEZ** 27/01/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 25/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRICIUMA, SC **DATA DE EMISSÃO** 30/01/2020

Sandra Mara Pereira **Sandra Mara Pereira** 32043490955
Diretora Estadual de Transportes SC152834745

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2006086749


PROIBIDO PLASTIFICAR 2006086749

DECLARAÇÃO DE CONTABILIDADE



CAMPOS & MILANEZ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henrique Lage, 503, sala 01, Bairro Centro, em Criciúma/SC, CEP: 88.801-010, telefone (48) 3444-0744, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.847.573/0001-05, nome fantasia CMMIL CONTABILIDADE, neste ato representada, por sua sócia SIMONI MILANEZ, brasileira, divorciada, Contadora, inscrita no CPF sob o nº. 966.176.240-68 e CRC/SC sob o nº 031459/0-2, residente e domiciliada a Rua Antonio Macarini, nº. 94, casa 04, Bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, CEP: 88.818-170, por meio desta declaração vem informar que a empresa CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, CNPJ: 81.518.920/0001-06, possui contabilidade terceirizada, sendo cliente deste escritório desde 01/08/2012.

Atenciosamente,


Simoni Milanez
Contadora
CRC-SC 031459/0-2
CPF 966.176.240-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 81518920000106	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/03/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251876896	NOME EMPRESARIAL CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4330493 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/07/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 01/02	
CEP 88801-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIÚMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CAMIL.COM.BR		TELEFONE 48 34331762	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/07/2011			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **09/06/2023 11:40:31** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, n° 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3045-4001/Fax (48) 3045-4886
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br



LIVRO Nº 0873 FOLHA Nº 200

PROTOCOLO Nº 107741

DATA 29/03/2023

NATUREZA PROCURAÇÃO



**PROCURAÇÃO QUE OUTORGA CARPECRIL
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,
CONFORME ABAIXO SE DESCREVE:**

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (**29/03/2023**), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu, **CARPECRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 217, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 81.518.920/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador **CARLOS ALBERTO FELTRIN**, brasileiro, comerciante, nascido no dia 01/08/1962, portador da carteira nacional de habilitação n. 02520333465 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 432.384.679-72, casado, residente e domiciliado na Rua Mário da Cunha Carneiro, n. 19 - apto 304, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada, do que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seu representante, declarou que nomeia e constitui como seu procurador, **DARCIO VEFAGO DAGOSTIN**, brasileiro, analista de licitação, nascido no dia 17/12/1980, portador da carteira nacional de habilitação n. 00751565771 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.760.119-01, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, 150, apart.401, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes para participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e declarar a intenção de interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, solicitar impugnações, oferecer lances verbais e eletrônicos, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, podendo tudo fazer e assinar por ela outorgante, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado.** Foram apresentados e ficarão arquivados nesta Serventia, por processo eletrônico, os seguintes documentos: Oitava Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declara seu representante, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC no dia 29/03/2023, com último arquivamento datado de 30/10/2017, sob o n. 20176903267. Os dados referentes à qualificação das partes, e os demais dados e elementos supracitados neste instrumento foram declarados pelo representante da Outorgante, ficando responsável e comprometido por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, devendo a prova destas declarações, ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br



LIVRO Nº 0873 FOLHA Nº 200V
PROTOCOLO Nº 107741
DATA 29/03/2023
NATUREZA PROCURAÇÃO

este instrumento público interessar. Assim o disse e pediu este instrumento que depois de lido em voz alta, o aceitou outorga e assina na presença de mim, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZANETTE**, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. **MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO**, TABELIÃ SUBSTITUTA, **CARLOS ALBERTO FELTRIN**. CRICIÚMA, 29 de março de 2023. Emolumentos R\$ 68,92; Selo R\$ 3,39.

EM TESTO DA VERDADE

Maria Aparecida do N. Zanette

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZANETTE
ESCREVENTE



Maria Aparecida do N. Zanette
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GQM94379-JVLD

Confira os dados do ato em:
www.tjcc.jus.br/selo



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.	CNPJ da Matriz 81.518.920/0001-06
Data da Abertura no CNPJ 08/08/1989	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 81.518.920/0002-89	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2023 10:15:43
Número do Recibo 02.07.23090.0161353-8
Autenticação 81265.51911.89949.20598

Prof. Mun. de Nova Teol
244
Fis nº

LINHA DECODE®

MANTA COMERCIAL HE

Co res: 25098110, 25098111, 25098112 e 25145003



DIVERSIDADE PARA TODOS OS AMBIENTES

Seguindo tendências internacionais de design, a linha de pisos vinílicos Decode® apresenta padrões que atendem aos mais variados conceitos de decoração. Com padrões que vão desde o cimento queimado, madeira e pedras nobres até as cores mais vividas, Decode® permite repaginar ambientes comerciais com estilo e personalidade.



Conforto acústico

Passos suaves para
um dia a dia mais
tranquilo



Variedade de cores e estampas

Diversas opções de
estampas em tons claros,
médios ou escuros



Limpeza fácil e econômica

Por ser mais fácil
de limpar, reduz a
necessidade de água e
detergente em excesso



Espaços mais seguros

Resistência ao
escorregamento, atendendo
à classificação R10 e R11*
(DIN 51130)



Pisos ideais para qualquer ambiente

Pisos que podem ser usados em
ambientes comerciais de tráfego
pesado e muito pesado**



10 anos de garantia

Proteção para
você e seu piso

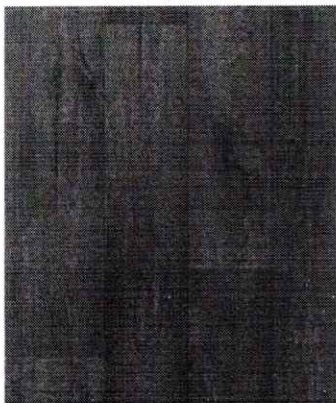


Cor: 25104004



Cor: 25145064 e 25145043

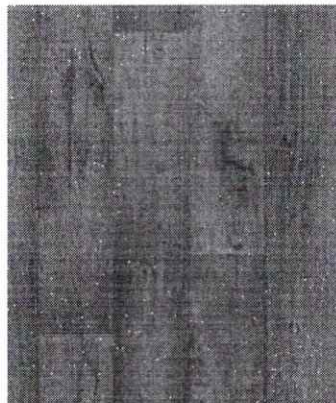
WOOD



QUICK SHIP

25104006 - Brown
Módulo da estampa: 12,50x100cm

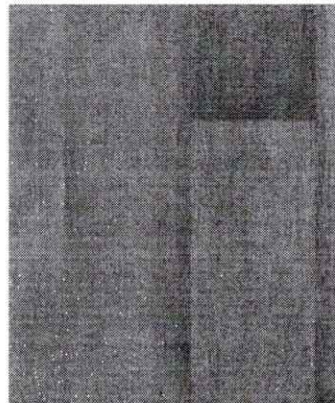
WOOD



QUICK SHIP

25104004 - Beige
Módulo da estampa: 12,50x100cm

WOOD



QUICK SHIP

25104000 - Natural
Módulo da estampa: 16,66x100cm

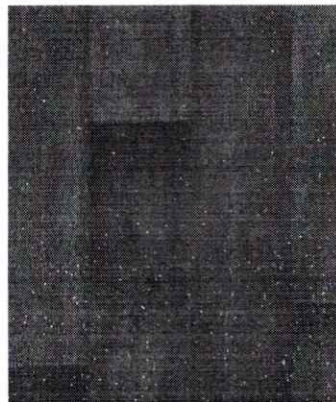
WOOD



QUICK SHIP

25098075 - Natural Honey
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



QUICK SHIP

25104001 - Light Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

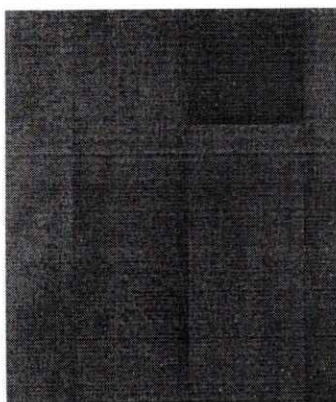
WOOD



QUICK SHIP

25098074 - Brown Forest
Módulo da estampa: 16,66x100cm

WOOD



QUICK SHIP

25104002 - Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

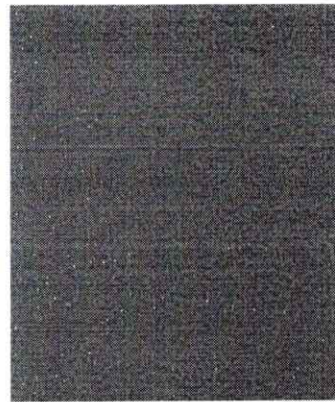
WOOD



QUICK SHIP

25104003 - Dark Brown
Módulo da estampa: 16,66x100cm

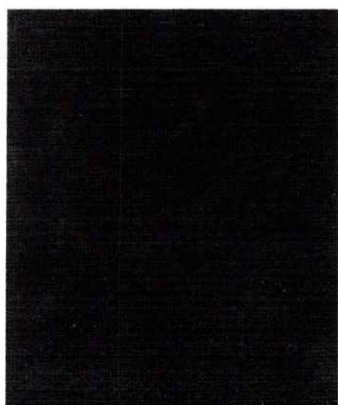
UNI



QUICK SHIP

25145000 - Grey

GRAFITO



QUICK SHIP

25098110 - Black

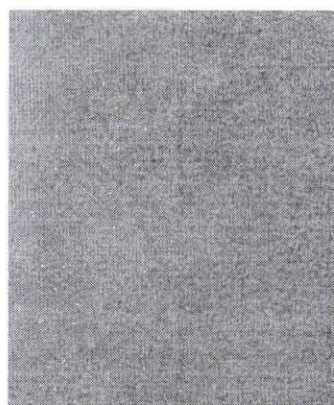
GRAFITO



QUICK SHIP

25098112 - Grey

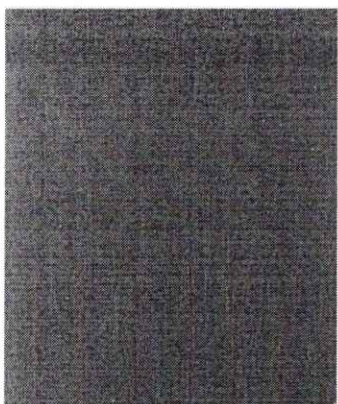
GRAFITO



QUICK SHIP

25098111 - Light Grey

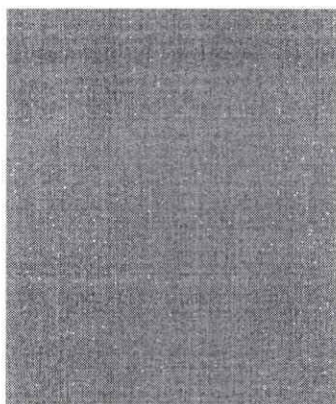
FIBER



QUICK SHIP

25104087 - Grey

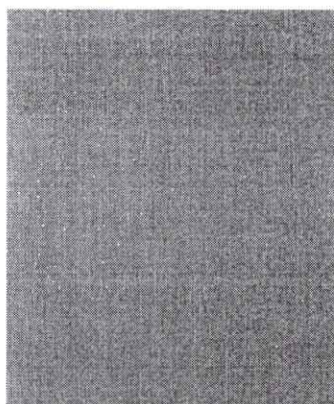
FIBER



QUICK SHIP

25104090 - Light Grey

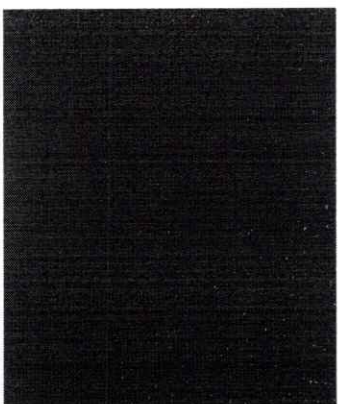
FIBER



QUICK SHIP

25104088 - Grege

UNI



25145001 - Dark Blue

UNI



25145004 - Turquoise

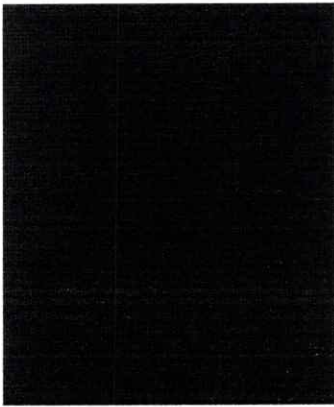
UNI



QUICK SHIP

25145003 - Orange

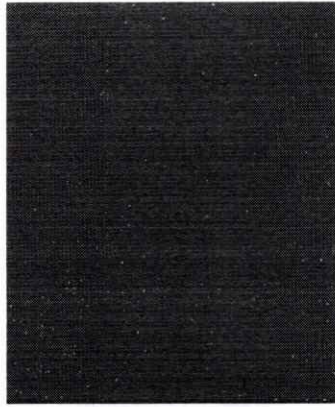
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145046 - 2,0mm - Black
25086008 - 3,0mm

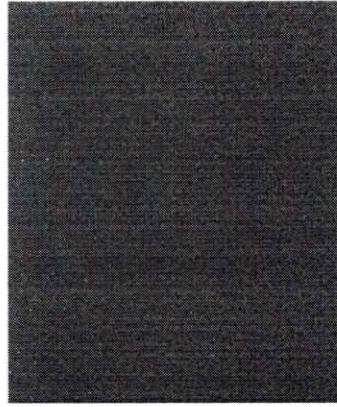
COLORMATCH



QUICK SHIP

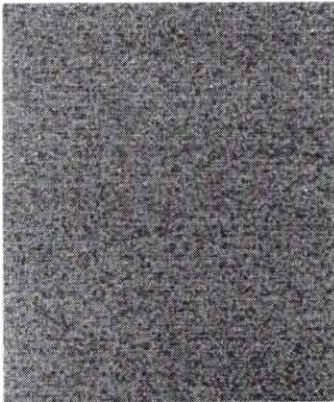
25145045 - 3,0mm - Cold Dark Grey

COLORMATCH



25145044 - 2,0mm - Cold Medium Grey
25086006 - 3,0mm

COLORMATCH



QUICK SHIP

25145049 - Warm Medium Grey

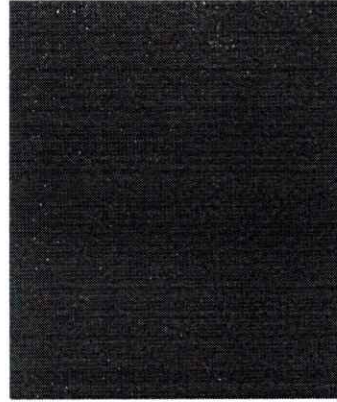
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145043 - 2,0mm - Cold Grey
25086005 - 3,0mm

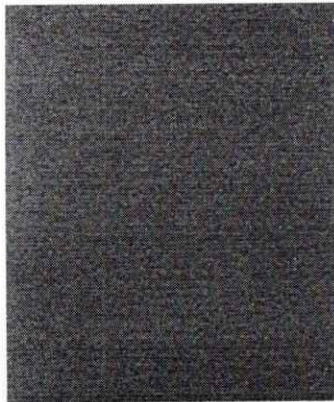
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145083 - Royal Blue

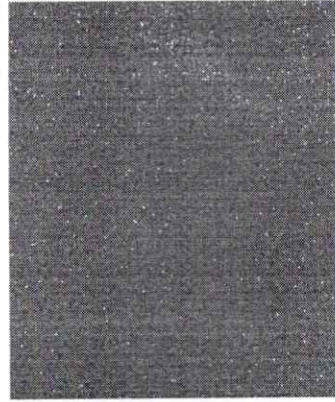
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145055 - 2,0mm - Fresh Blue
25086000 - 3,0mm

COLORMATCH



QUICK SHIP

25145068 - Spring Green

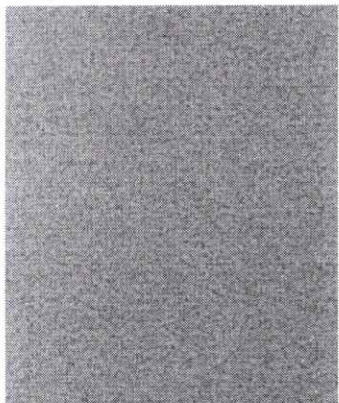
COLORMATCH



QUICK SHIP

25145079 - Tomato

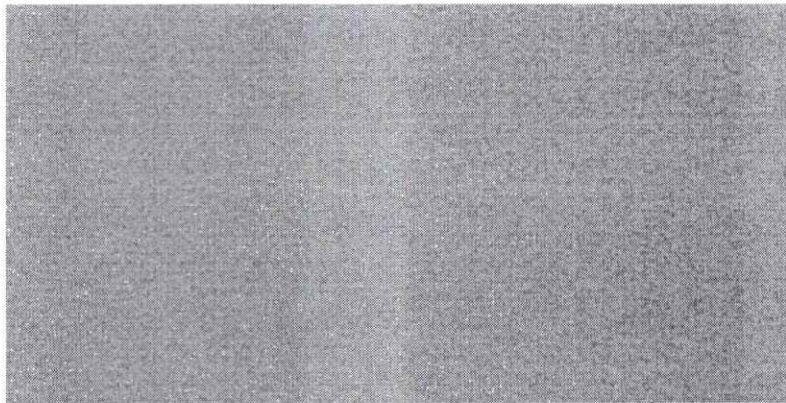
COLORMATCH



25145064 - 2,0mm - Yellow
25086011 - 3,0mm



COLORMATCH

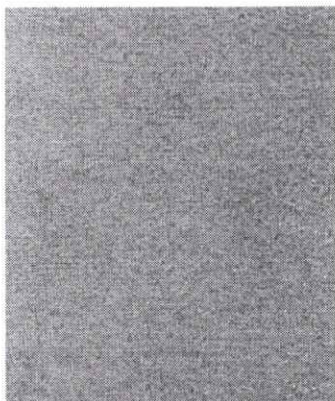


25145078 - 2,0mm - Light Grege
25086014 - 3,0mm



AMOSTRA ACOUSTIC 3mm

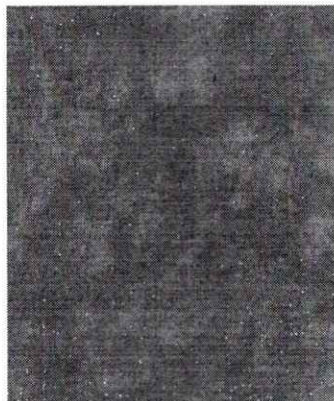
MINERAL



25104016 - Light Grege



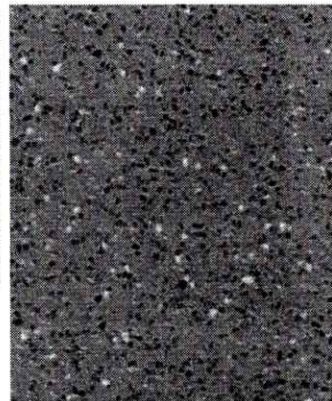
CONCRETE



25104009 - Grey



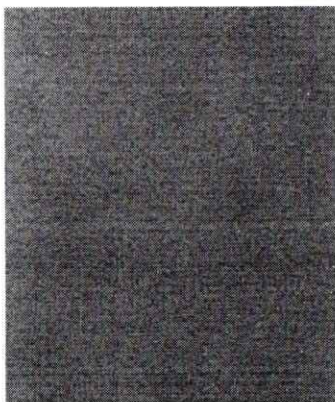
SAFETRED UNIVERSAL PLUS



26540180 - Merccury



MINERAL



25104017 - Grey



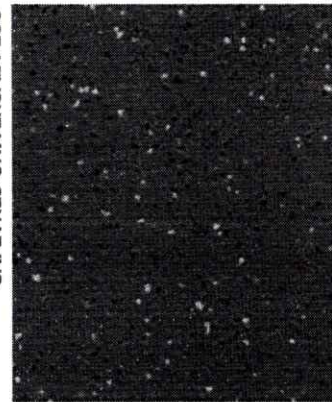
CONCRETE



25104011 - Dark Grey



SAFETRED UNIVERSAL PLUS



26540270 - Nébula



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		WOOD / FIBER / MINERAL / CONCRETE	COLORMATCH / UNI / GRAFITO / WOOD*	COLORMATCH ACOUSTIC	SAFETRED UNIVERSAL PLUS
Classificação de uso	EN 685 / ISO 10874 EN 13845**	Residencial 23	Residencial 23	Residencial 23	Residencial 23
		Comercial 34	Comercial 34	Comercial 34	Comercial 34
		Industrial 43	Industrial 43	Industrial 43	Industrial 43
Espessura total	EN 428 / ISO 24346	2,0mm	2,0mm	3,0mm	2,0mm
Capa de uso de PVC	EN 429 / ISO 24340	0,70mm	0,70mm	0,70mm	-
Dimensões	EN 426 / ISO 24341	2 x 25m = 50m ²	2 x 23m = 46m ²	2 x 23m = 46m ²	2 x 20m = 40m ²
Peso médio	EN 430 / ISO 23997	2,65kg/m ²	3,0kg/m ²	2,50kg/m ²	3,39kg/m ²
Proteção superficial		PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP
Resistência à abrasão	EN 660-2	Classe T	Classe T	Classe T	Classe T
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R10	R10	R10	R11
	NBR 13818	0,4	>0,4	>0,4	>0,4
Identação residual	EN 433 / ISO 24343-1	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm	≤ 0,20mm	≤ 0,10mm
Estabilidade dimensional	EN 434 / ISO 23999	≤ 0,10%	≤ 0,10%	≤ 0,10%	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 7dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 19dB	Δ _{Lw} 4dB
Resistência à condutividade elétrica	EN 1815	< 2,0kV	< 2,0kV	< 2,0kV	< 2,0kV
Emissão de COV	AGBB/DIBT	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)

*Apenas cores 25098074 e 25098075
**safetred Universal Plus

Produto	Cordão de solda	Acessórios	Produto	Cordão de solda	Acessórios	Produto	Cordão de solda	Acessórios
25104006	9380006	668	25098110	9415534	917	25145055/25086000	9414067	711
25104004	9380645	821	25098112	9414055	908	25145068	9380068	-
25104000	9380400	-	25098111	9415872	-	25145079	9380079	-
25098075	9380596	-	25104087	9380586	213	25145064/25086011	9380079	-
25104001	9380401	-	25104090	9380915	-	25145078/25086014	9380297	691
25098074	9380002	-	25104088	9380088	622	25104016	9415875	-
25104002	9380002	-	25086008	9380692	-	25104017	9380107	213
25104003	9380673	-	25145045/25086007	9380045	-	25104009	9380009	107
25145000	9380502	107	25145044/25086006	9380604	-	25104011	9380111	-
25145003	9380084	-	25145049	9380307	-	3822180	9380503	908
25145001	9380501	791	25145043/25086005	9414055	908	3822270	9380504	917
25145004	9380504	-	25145083	9380083	764			



www.tarkett.com.br

Mais informações:

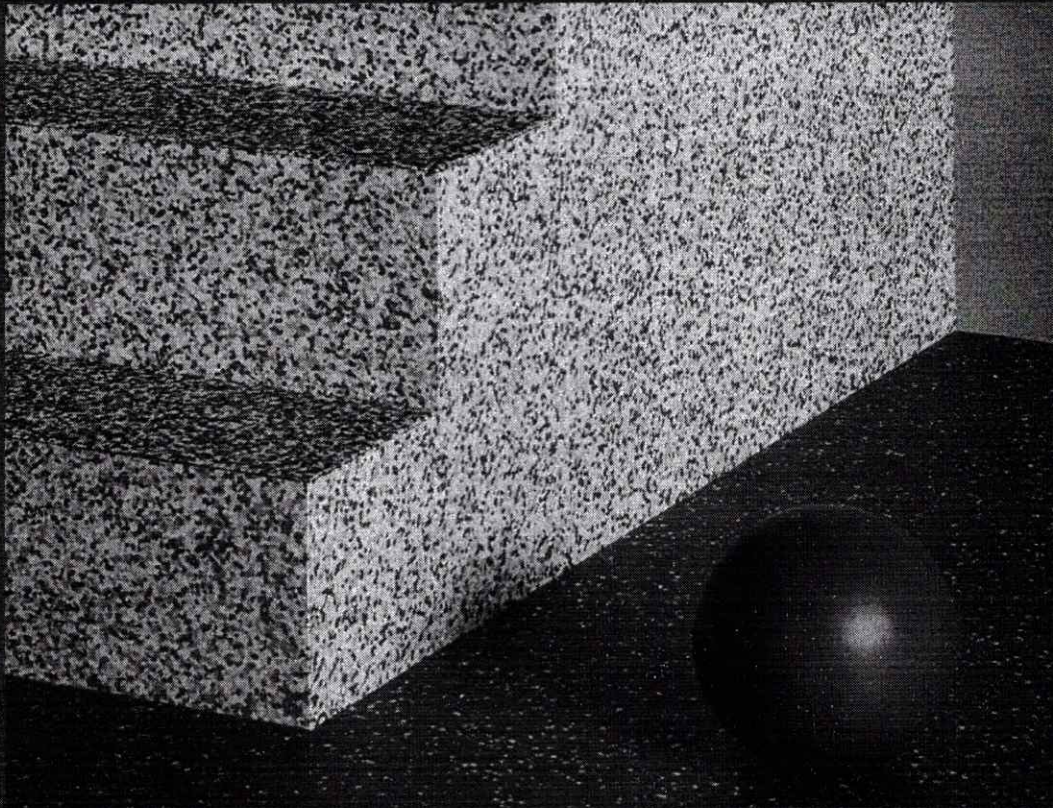


LINHA iQ

Coleção iQ Optima®
Coleção iQ Surface®
Coleção iQ Megalit®
MANTA COMERCIAL HO



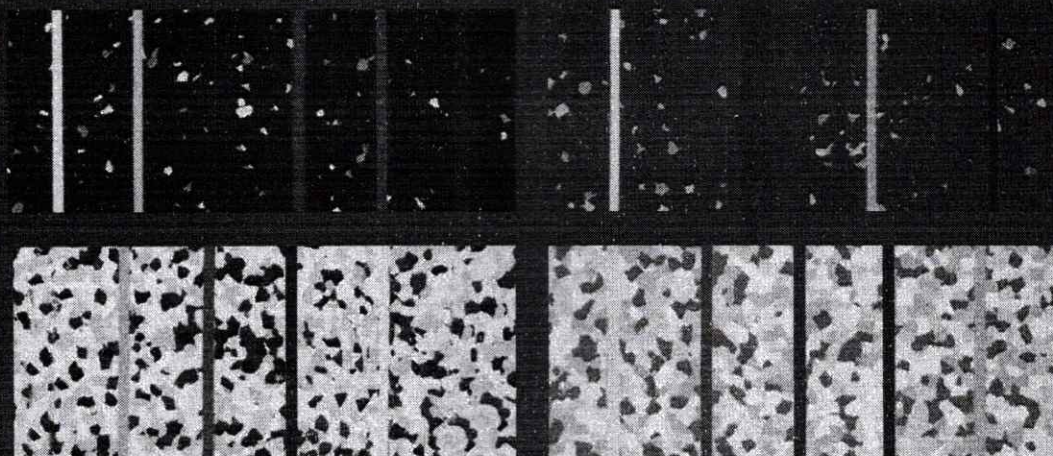
Cores: iQ Surface® 21089074, 21089095, 21089163 – iQ Megalit® 3390606



Cores: 21033164 e 21089095

PAGINAÇÕES COM CORDÕES DE SOLDA

iQ Surface® traz o que há de mais inovador em pisos. Modernize suas paginações usando os cordões de solda contrastantes com a cor do piso que escolher.



IDEAL PARA PROJETOS INOVADORES

A linha iQ, exclusividade Tarkett, oferece uma tecnologia única de restauração de superfície pelo processo de dry-buffing, que mantém o piso como novo por toda a sua vida útil.



Tecnologia iQ

Exclusiva tecnologia de restauração de superfície. Economia de 30% em custos de manutenção.



Cordão de solda multicolor

Exclusivo para a coleção iQ Optima, é o acabamento perfeito para dar um toque de modernidade e sofisticação ao seu projeto.



Variedade de cores

Tons que valorizam o design e a modernidade no seu projeto.



10 anos de garantia

Proteção para você e seu piso.

TARKETT DESIGN HUMANO-CONSCIENTE®

É o nosso compromisso estar ao lado das gerações presentes e futuras, criando todos os dias revestimentos e superfícies desportivas que sejam bons para as pessoas e para o planeta. Para isso, nos comprometemos em: fomentar uma economia circular, inovar com bons materiais e superar os padrões de qualidade do ar interno.

Cumprimos isso por meio da sinergia de três compromissos:

- Profunda Compreensão Humana
- Escolhas Conscientes para as pessoas e para o planeta
- Com você a cada passo.

QUALIDADE DO AR INTERNO E COVs ULTRABAIXOS



98% de nossos pisos têm baixos COVs. Passamos 90% do tempo em ambiente interno, desta forma, é imprescindível pensar na qualidade do ar interno. Nossa Linha iQ® apresenta COVs ultrabaixos, com emissões inferiores a 10µg/m³.

ECONOMIA CIRCULAR



68% de nossas matérias-primas não contribuem para a escassez de recursos. 27% do consumo de energia vem de energias renováveis (por exemplo, biomassa, geotérmica e solar).

BONS MATERIAIS



Na Tarkett, exigimos saber cada detalhe sobre os materiais que usamos. É por isso que somos focados na saúde e sustentabilidade.



LIVRE DE FTALATOS

Desde 2018, usamos plastificantes sem ftalatos em todos os nossos produtos europeus (conteúdo reciclado incluso).



PROGRAMA RESTART

Nós coletamos e reciclamos nossos pisos vinílicos através do ReStart®. Até 2022 coletamos mais de 120 toneladas de sobras de piso no Brasil.

EXCLUSIVIDADE TARKETT



Baixo custo de conservação



Restauração única de superfície



Economia de água e produtos químicos



Resistência a manchas e produtos químicos

PARA UMA ECONOMIA PERMANENTE

- Economize 30% em custos de manutenção e tenha o *payback* do seu investimento em até 3 anos, devido à performance superior da linha iQ.
- Reduza despesas com limpeza utilizando a tecnologia que não requer uso de cera por toda a vida útil do produto.

PARA UM ESTILO PERMANENTE

- Expresse sua criatividade por meio das 45 cores disponíveis.
- Use os acessórios e combine com outras coleções iQ para um perfeito acabamento.

iQ

NOVO PARA SEMPRE

PARA UMA PERFORMANCE PERMANENTE

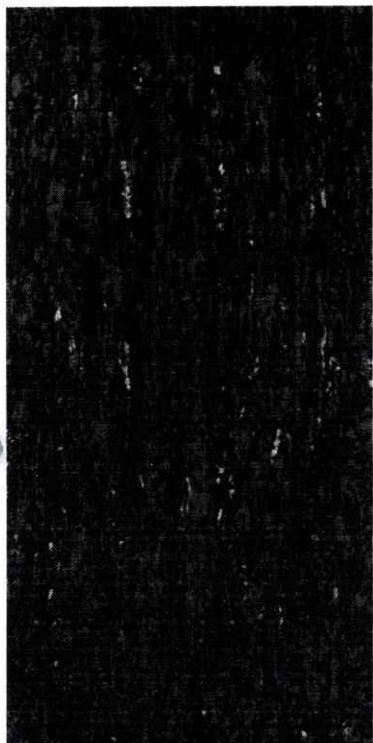
- Mantenha o seu piso sempre novo com a exclusiva tecnologia de restauração de superfície pelo processo de *dry-buffing*.
- Ganhe uma incomparável resistência a manchas de produtos químicos por meio de uma construção de produto de última geração.

PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL

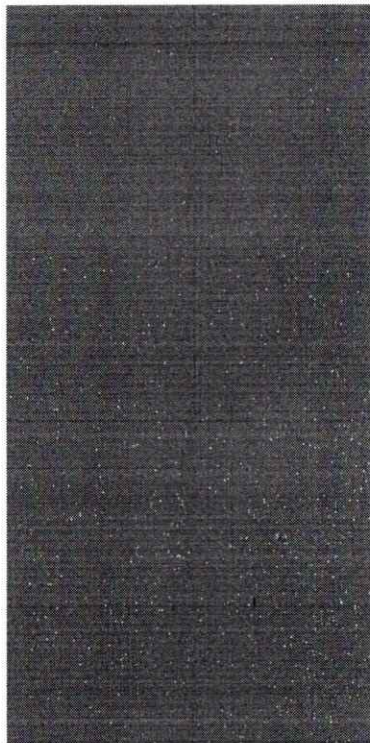
- Contribua positivamente para o meio ambiente e bem-estar das pessoas por meio de nossa abordagem *Cradle to Cradle*®.
- Beneficie-se de um piso livre de ftalatos, 100% reciclável e com emissões de COV abaixo dos limites estabelecidos pelas normas mais restritas.



Coleção iQ Optima®



3242845



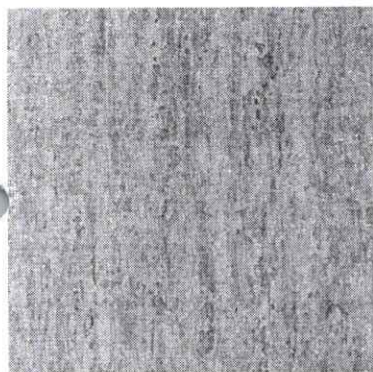
3242200

QUICK SHIP



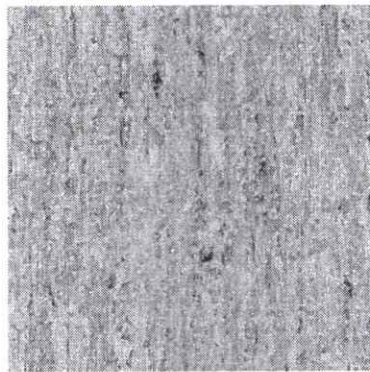
QUICK SHIP

3242853



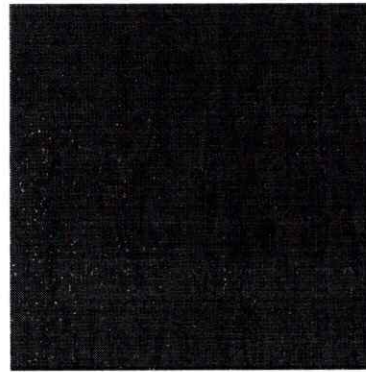
3242872

QUICK SHIP

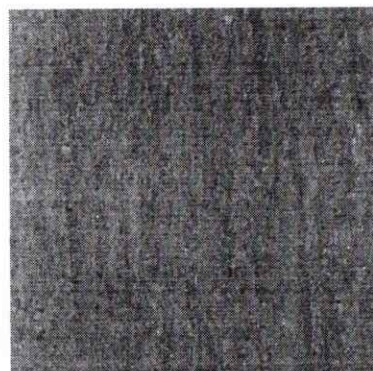


3242871

QUICK SHIP

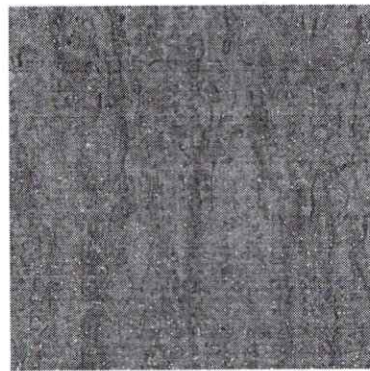


3242849

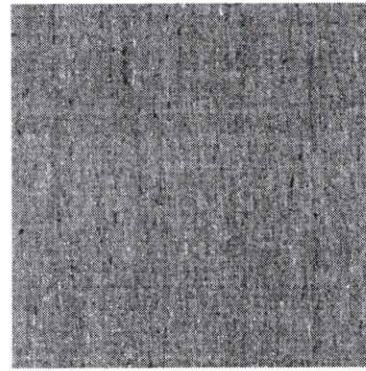


3242857

QUICK SHIP



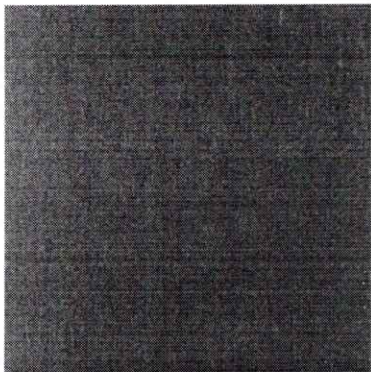
3242847



3242856

QUICK SHIP

Item com política de estoque local.



3242252

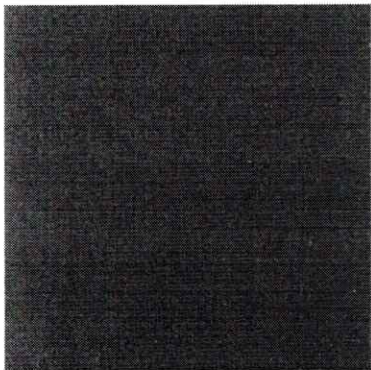


3242836

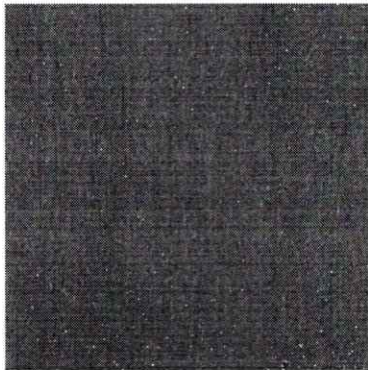
QUICK SHIP



3242253

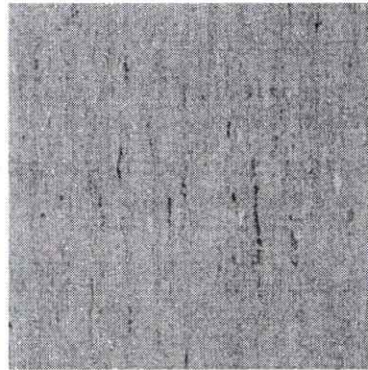


3242249

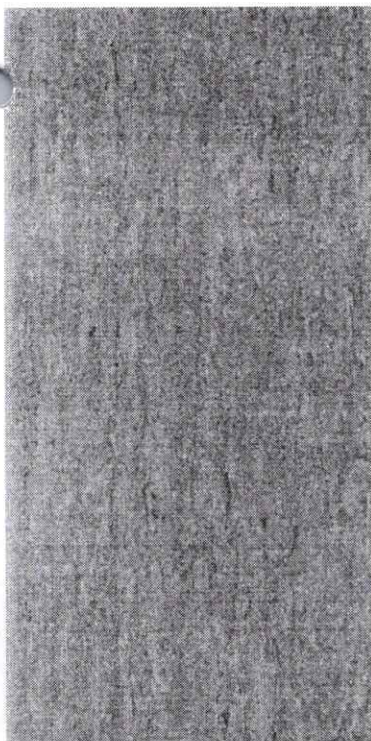


3242899

QUICK SHIP

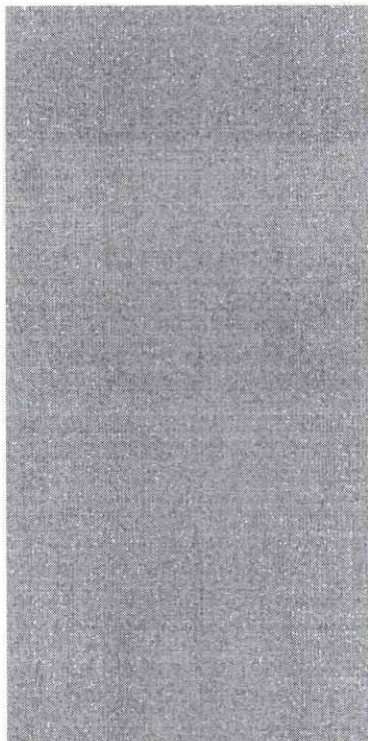


3242821



3242860

QUICK SHIP



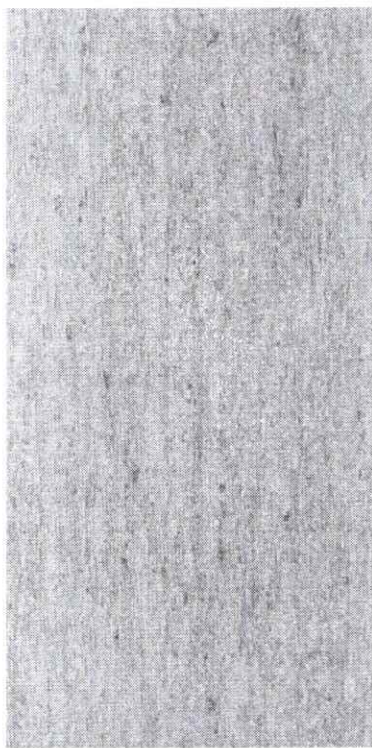
3242246

QUICK SHIP



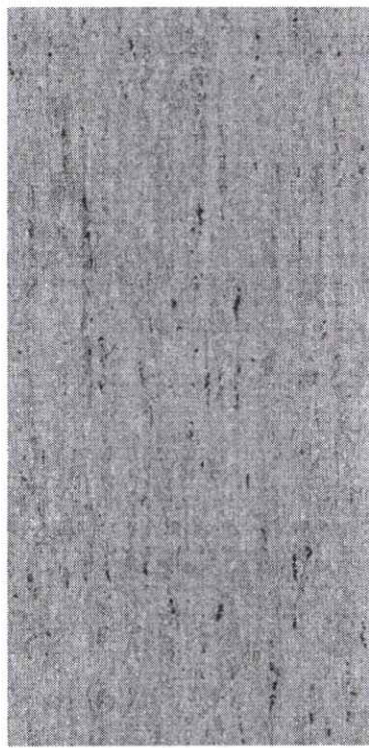
3242862

QUICK SHIP

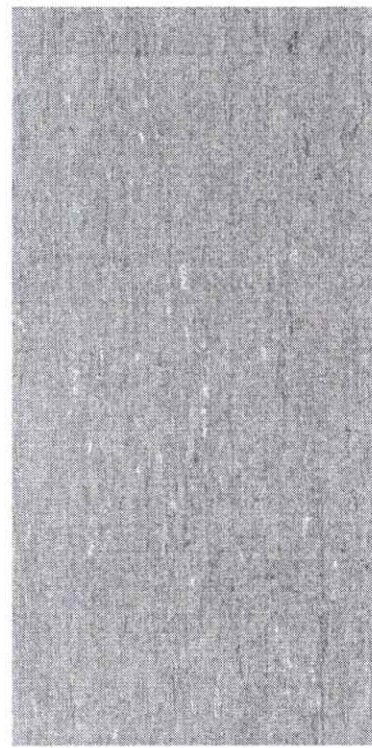


3242886

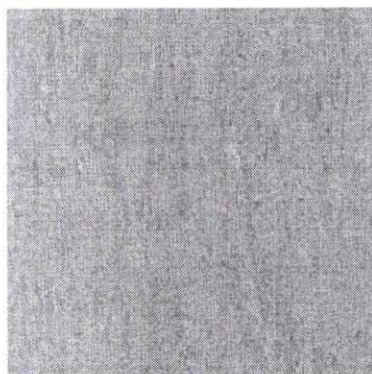
QUICK SHIP



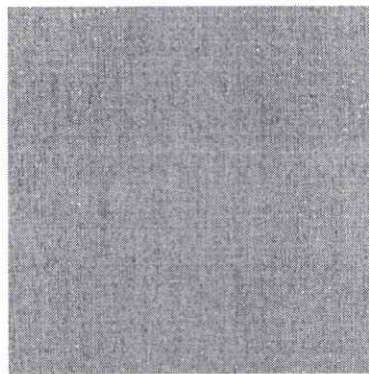
3242825



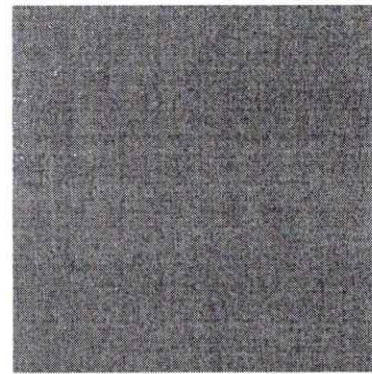
3242850



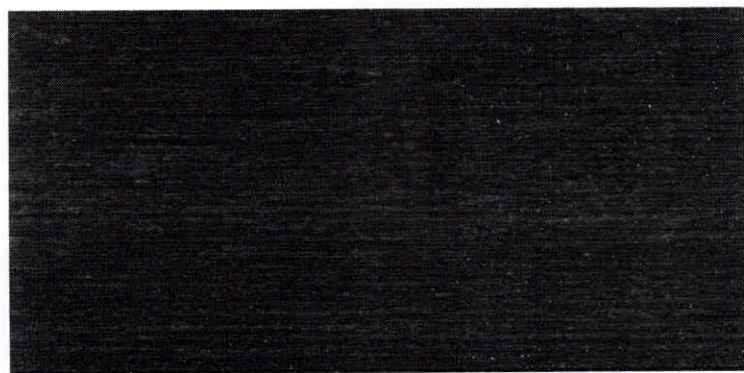
3242824



3242826



3242257



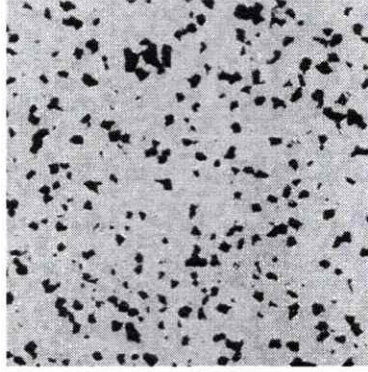
3242259

O **Cordão de Solda Multicolor**, exclusividade da Tarkett, possui o mesmo padrão do piso e, por isso, fica imperceptível na instalação. Utilize o Cordão de Solda Multicolor com iQ Optima® para obter um visual único.

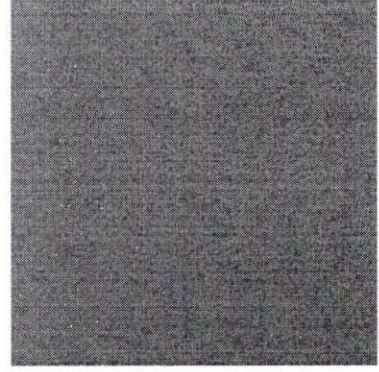
Coleção iQ Surface®



21089162

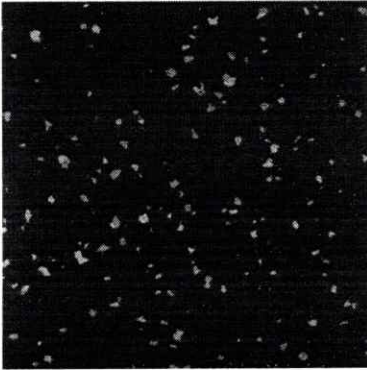


21089083

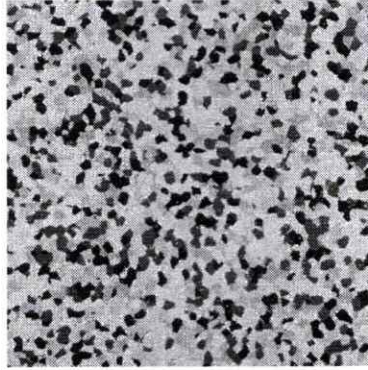


21089094

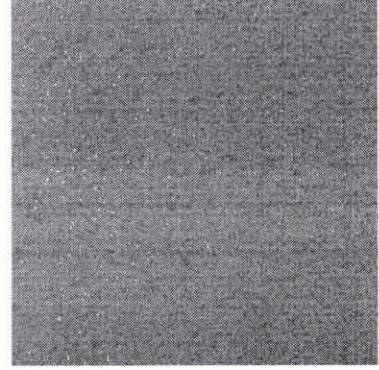
QUICK SHIP



21089165

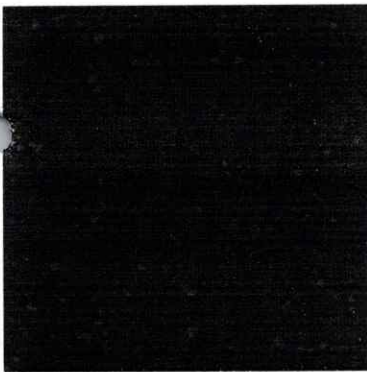


21089087

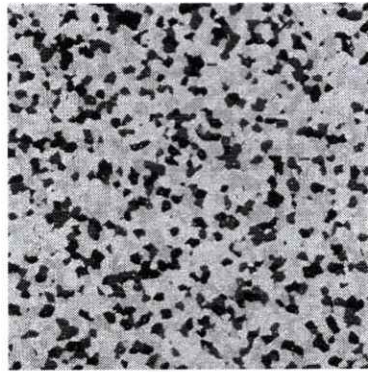


21089093

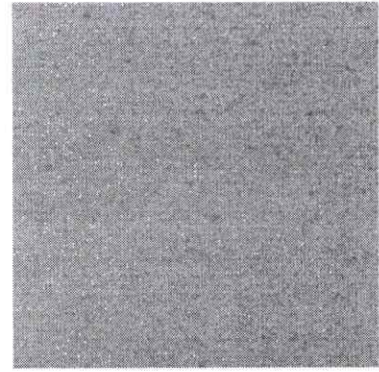
QUICK SHIP



21089181

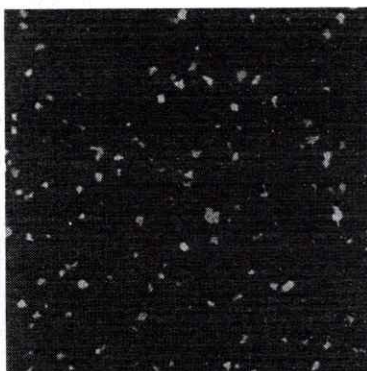


21089089

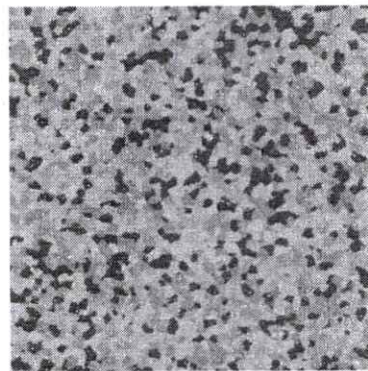


21089091

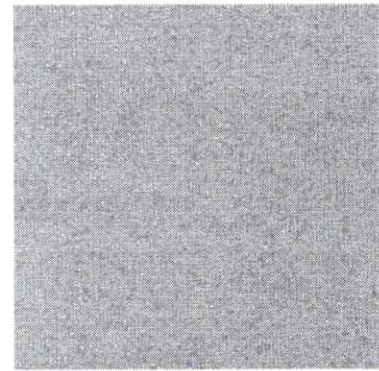
QUICK SHIP



21089164

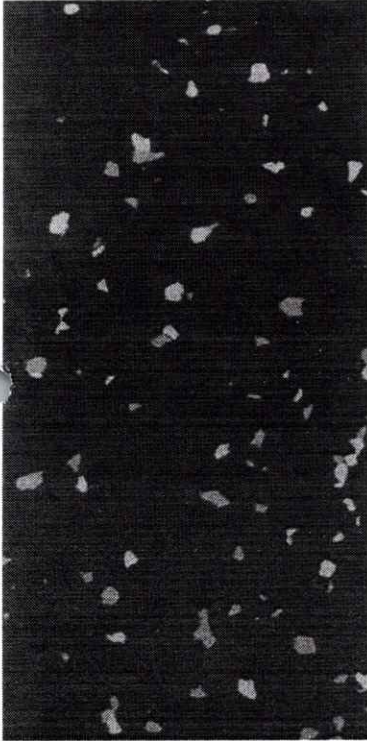


21089085

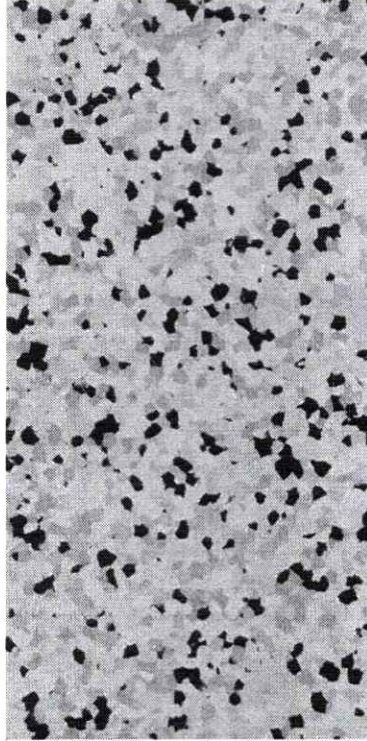


21089092

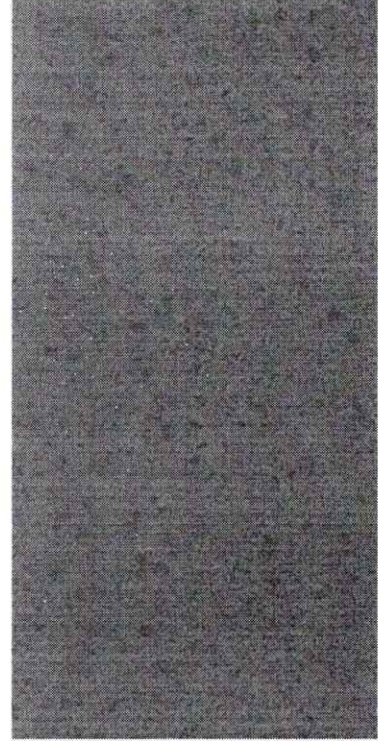
QUICK SHIP



21089163



21089074



21089095

QUICK SHIP

Paleta de Cores

Explore a sua criatividade e desafie sua imaginação com as diversas opções de cordão de solda do iQ Surface®.

9380348



9380763



9380722



9380447



9380532



9380433



9380760



9380446



9380539



9380444



9380526



9380781



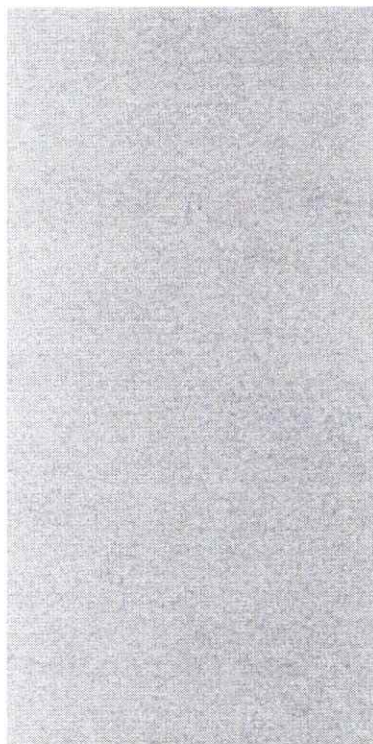
9380612



9380809

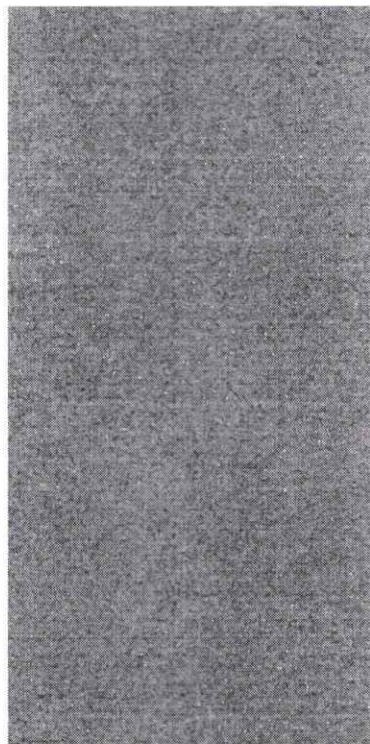


Coleção iQ Megalit®



 3390605

NOVA COR

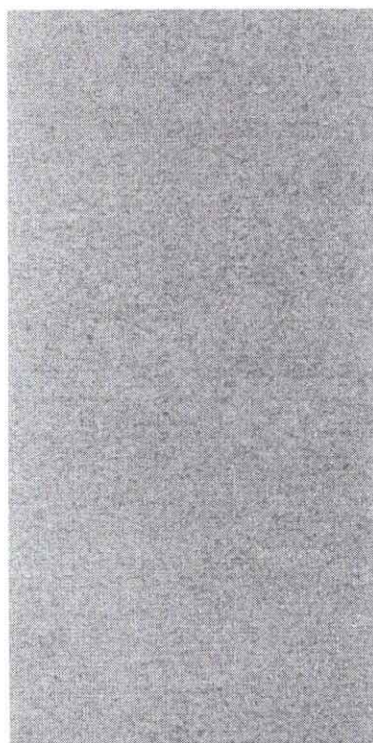


 3390606

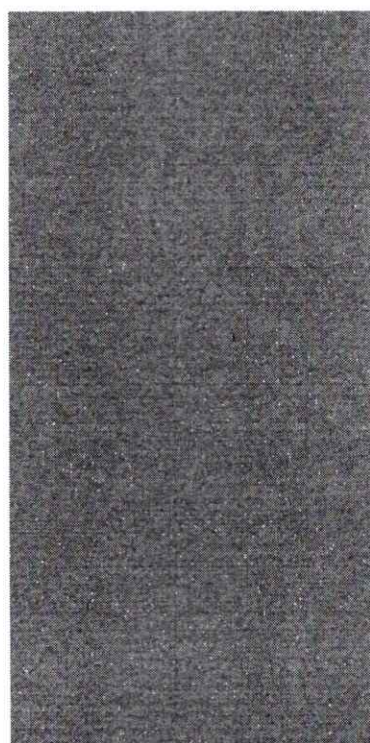
NOVA COR



 3390607



 3390604



 3390603

Para acessórios, selecione a cor de sua preferência.
CS: consulte informações dos acessórios na contracapa do catálogo.
As amostras do catálogo podem apresentar diferenças de tonalidade em relação ao piso adquirido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		IQ OPTIMA®	IQ SURFACE®	IQ MEGALIT®
Tipo de revestimento	NBR 14917-1	Piso vinílico homogêneo (HO)	Piso vinílico homogêneo (HO)	Piso vinílico homogêneo (HO)
Classificação de uso	ISO 10874	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43
Espessura total	ISO 24346	2mm	2mm	2mm
Dimensões	ISO 24341	2x25m = 50 m²	2x23 = 46m²	2x23 = 46m²
Peso médio	ISO 23997	2700g/m²	2800g/m²	2500g/m²
Armazenamento		Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada
Padronagem		Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)
Proteção superficial		IQ PUR	IQ PUR	IQ PUR
Teor de Aglutinantes	ISO 10581	Tipo I	Tipo I	Tipo I
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R9	R9	R9
Identação residual	ISO 24343-1	0,02mm	0,02mm	0,02mm
Estabilidade dimensional	ISO 23999	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 4dB
Emissão de partículas - salas limpas	ISO 14644-1	ISO 4	ISO 4	ISO 3
Classificação de reação ao fogo	NBR 16626	Classe II A	Classe II A	Classe II A
Emissão de COV	ISO 16000-6	≤ 10µg/m³ (depois de 28 dias)	≤ 10µg/m³ (depois de 28 dias)	≤ 10µg/m³ (depois de 28 dias)

Produto	Acessórios	CS Multicolor	CS Liso	Produto	Acessórios	CS Multicolor	CS Liso	Produto	Acessórios	CS Multicolor	CS Liso
3242845	802	1290034	9380873	3242836	▲	1290078	9415836	3242850	244	1290046	9414062
3242200	908	1290354	9414055	3242253	414	1290348	9380253	3242824	▲	1290334	9380262
3242853	918	1290022	9415172	3242249	606	1290344	9380249	3242826	210	1290102	9415826
3242872	903	1290121	9415872	3242899	668	1290088	9414036	3242257	▲	1290352	9380257
3242871	903	1290120	9415531	3242821	821	1290159	9414036	3242259	▲	1290331	9380259
3242849	▲	1290113	9380710	3242850	212	1290066	9415543	3390603	▲		9415172
3242857	711	1290336	9415628	3242246	821	1290290	9380645	3390604	▲		9380446
3242856	718	1290051	9414056	3242862	112	1290025	9415531	3390605	▲		9380809
3242847	718	1290111	9380847	3242886	112	1290049	9414026	3390606	▲		9414036
3242262	▲	1290347	9380450	3242825	691	1290024	9414005	3390607	▲		9415899



www.tarkett.com.br



LINHA DECODE®

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		WOOD/ FIBER MINERAL / CONCRETE	COLORMATCH / UNI GRAFITO / WOOD**	SAFETRED UNIVERSAL PLUS	COLORMATCH ACOUSTIC
Tipo de revestimento	NBR 14917-1		Piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC)		Piso vinílico heterogêneo com base acústica (HTE)
		Residencial 23	Residencial 23	Residencial 23	Residencial 23
Classificação de uso	ISO 10874 EN 13845***	Comercial 34	Comercial 34	Comercial 34	Comercial 34
		Industrial 43	Industrial 43	Industrial 43	Industrial 43
Espessura total	ISO 24346	2mm	2mm	2mm	3mm
Capa de uso de PVC	ISO 24340	0,7mm	0,7mm	-	0,7mm
Dimensões	ISO 24341	2x25m	2x23m	2x20m	2x23m
Embalagem	ISO 24341	50m ²	46m ²	40m ²	46m ²
Peso médio	ISO 23997	2650g/m ²	3000g/m ²	3390g/m ²	2500g/m ²
Armazenamento	-	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada	Vertical base elevada
Padronagem	-	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)	Diversos (consultar catálogo)
Proteção superficial	-	PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP	PUR TOP
Teor de aglutinantes	ISO 10582	Tipo I	Tipo I	Tipo I	Tipo I
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R10	R10	R11	R10
Identação residual	ISO 24343-1	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm
Estabilidade dimensional	ISO 23999	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%	≤ 0,40%
Energia radiante	EN 13501-1	B _{fl} S ₁	B _{fl} S ₁	B _{fl} S ₁	B _{fl} S ₁
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 7dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 4dB	Δ _{Lw} 19dB
Carga estática	EN 1815	< 2kV	< 2kV	< 2kV	< 2kV
Emissão de COV	ISO 16000-6	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)	≤ 100µg/m ³ (depois de 28 dias)

MAIS INFORMAÇÕES:



Av. Getúlio Vargas, 2185 - Jardim Califórnia
Jacareí/SP - CEP. 12305-010 - 0800 011 91 22

www.tarkett.com.br



LINHA iQ OPTIMA®

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Tipo de revestimento	NBR 14917-1	Piso vinílico homogêneo (HO)
Classificação de uso	ISO 10874	Residencial 23 Comercial 34 Industrial 43
Espessura total	ISO 24346	2mm
Dimensões	ISO 24341	2x25m = 50 m ²
Peso médio	ISO 23997	2700g/m ²
Armazenamento	-	Vertical base elevada
Padronagem	-	Diversos (consultar catálogo)
Proteção superficial		iQ PUR
Teor de Aglutinantes	ISO 10581	Tipo I
Resistência ao escorregamento	DIN 51130	R9
Identação residual	ISO 24343-1	0,02mm
Estabilidade dimensional	ISO 23999	≤ 0,40%
Absorção do som ao impacto	ISO 717-2	Δ _{Lw} 4dB
Emissão de partículas - salas limpas	ISO 14644-1	ISO 4
Classificação de reação ao fogo	NBR 16626	Classe II A
Emissão de COV	ISO 16000-6	≤ 10µg/m ³ (depois de 28 dias)

Mais informações:



Av. Getúlio Vargas, 2185 - Jardim Califórnia
Jacarei/SP - CEP. 12305-010 - 0800 011 91 22

www.tarkett.com.br



FORTHART®

Click

Pisos LVT

DADOS TÉCNICOS

FORTHART® Click

	Espessura Total	5,0mm
	Classificação de Uso	23 - Residencial Pesado 33 - Comercial Pesado 41 - Industrial Leve
	Capa de Uso	0,55mm
	Apresentação da Superfície	Textura Relevô Brilho Natural
	Tratamento da Superfície	U.V e Óxido de Alumínio
	Tipologia/Resistência à Abrasão	HTC/Grupo T
	Dimensões da Régua/Placa	1212,85 x 222,25mm
	Embalagem	8 Réguas/Caixa
	Armazenamento	Empilhamento Máximo 42 Caixas
	Medidas por Caixa	2,16m ²
	Gramatura/Peso Total	9,78 Kg/m ² 21,13 Kg/Caixa
	Indentação Residual	≤ 0,08mm
	Malha de Fibra de Vidro	Sim
	Estabilidade Dimensional Após Exposição ao Calor	≤ 0,12%
	Energia Radiante	Classe II A
	Ignitabilidade de Materiais	FS < 150mm em 15s
	Densidade Óptica da Fumaça	(Dm) < 450
	Absorção do Som ao Impacto	4dB
	Estabilidade de Cor	≥ 6
	Aquecimento do Piso	Máx. 40°C
	Antiderrapante	Classe R9
	Resistência Química	Ótima Resistência
	Quantidade de Cores	5 Cores
	Garantia	15 Anos* Uso Residencial 10 Anos* Uso Comercial 5 Anos* Uso Industrial

(*) Contra Defeitos de Fabricação

Pais de Origem: China.
Produto com Certificação Internacional de Qualidade e Conformidade (ABNT NBR 14.917-1).



Importador e Distribuidor para o Brasil:
OBRADDEC REVESTIMENTOS
R. Mateus Junqueira, 1300 - Sta Helena - Lages - SC
Fone/Fax: (49) 3251.4800 - Site: www.obraddec.com

Siga-nos em nossas redes sociais!

obraddec.revestimentos



DESDE 1975

Soluções em Revestimentos

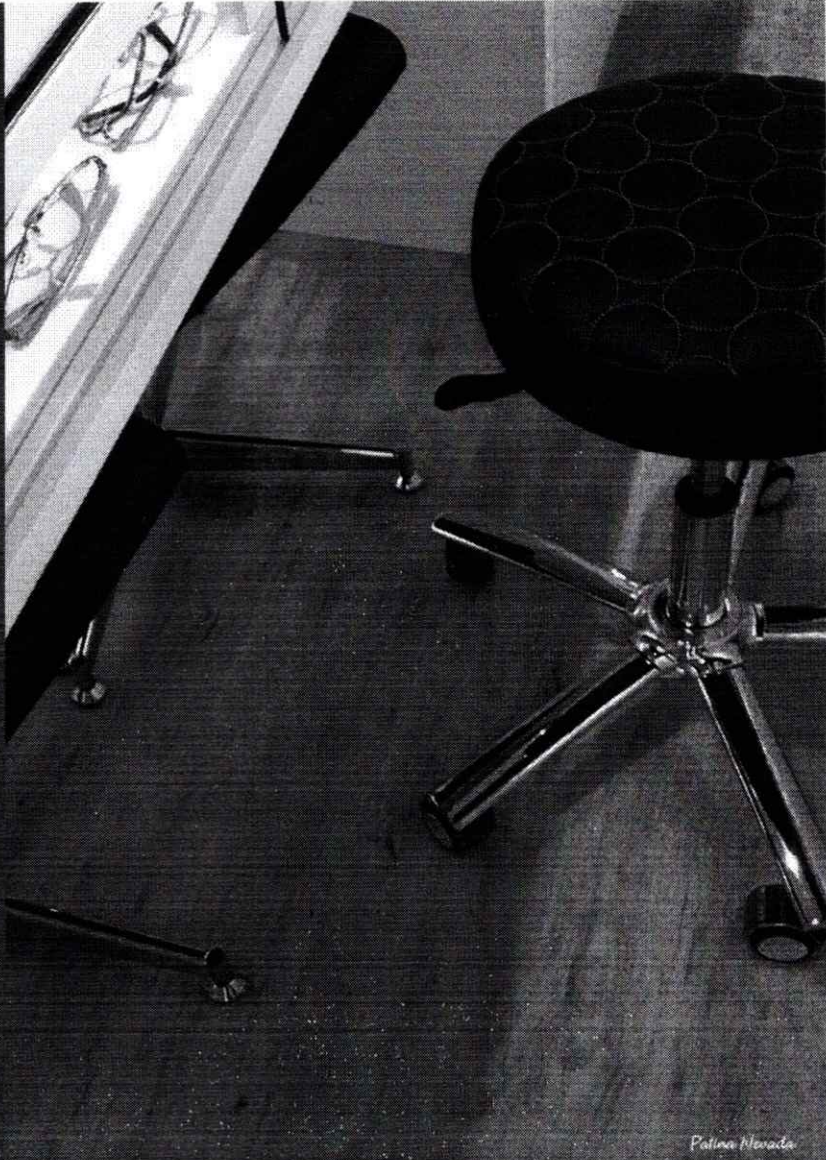
Pref. Mun. de Nova Trento
244
Fls nº

www.obradec.com

FORTHART®

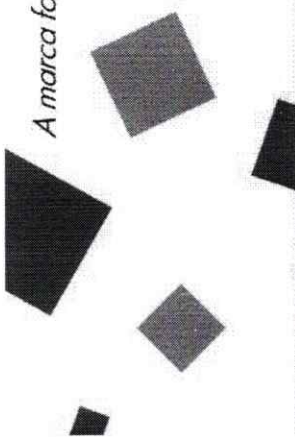
Click

A arte em forma de piso



Patina Menada

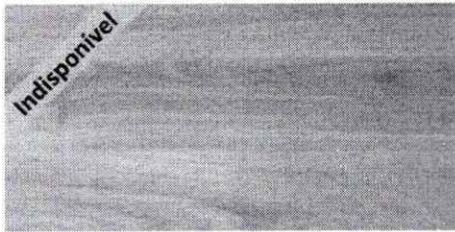
A marca forte em revestimentos para pisos



Pisos LVT



ForthArt Click, sua imaginação sem limites



Carvalho Viena

ForthArt Click Smart, renova e transforma seu ambiente.

Apresentação da superfície de uso em textura plana com alto brilho.

Camada de proteção com UV e Óxido de Alumínio que aumenta a resistência e facilita a limpeza.

Não causa ruídos ao caminhar.

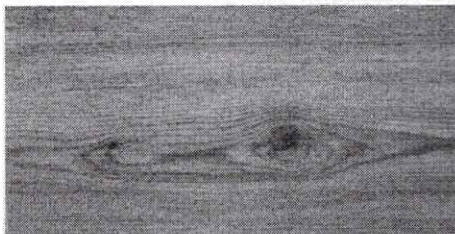
Resistente à água, fungos e bactérias.

Confortável em qualquer ambiente.

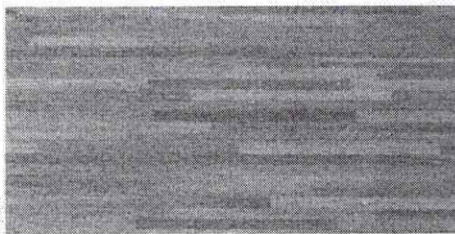
Instalação simples e rápida com o Sistema de Encaixe Click.

ForthArt Click, para ambientes cobertos e fechados.

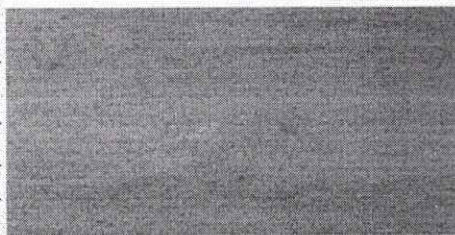
Indicado para residências em geral, pequenos escritórios e áreas comerciais de tráfego leve.



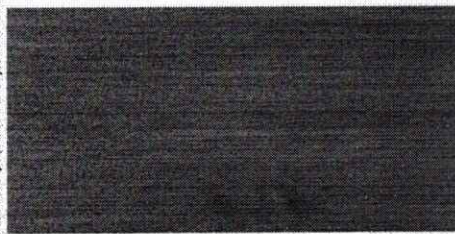
Carvalho Tropical



Ipê Mix



Ampero Avelã



Cacau Supreme



Pode haver pequenas diferenças de tonalidade conforme o lote de produção. Os padrões impressos são apenas para referência.

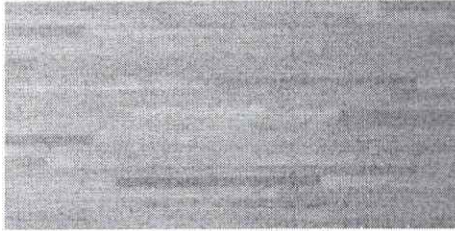
Sustentabilidade e consciência ambiental.



FORTHART® Click
Seletto



Beleza e praticidade em um único produto

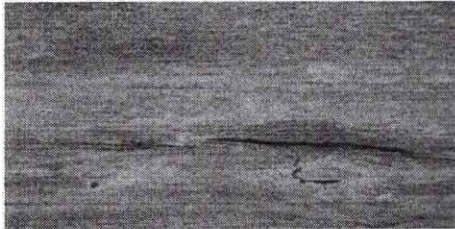


Patina Paris

ForthArt Click Seletto, o piso certo para ambientes seletos.

Apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho médio.

Camada de proteção com UV e Óxido de Alumínio.

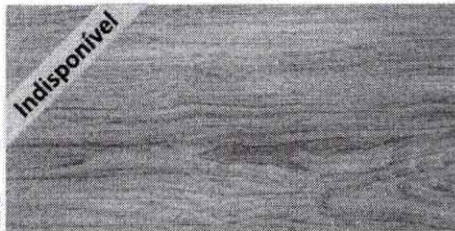


Teca Âmbar

Antiderrapante e seguro.

Resistente à presença de água, imune a fungos e bactérias.

Confortável em qualquer temperatura.



Carvalho Nobre

Sistema Click que proporciona rapidez de instalação e facilidade de manutenção.

ForthArt Click, 100% reciclável e não prejudicial à saúde.



Tauari Veneza

Indicado para residências em geral, e áreas comerciais de tráfego leve.



Nogueira Real



Teca Âmbar

Podem haver pequenas diferenças de tonalidade conforme o lote de produção. Os padrões impressos são apenas para referência.

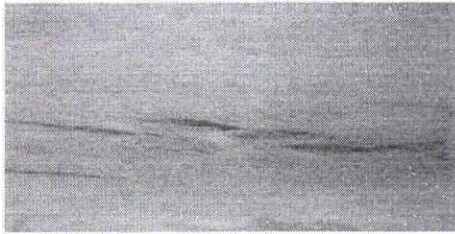
Padrões que combinam com os mais variados estilos.



FORTHART® Click Premiere



Luxo e requinte presentes em seu ambiente

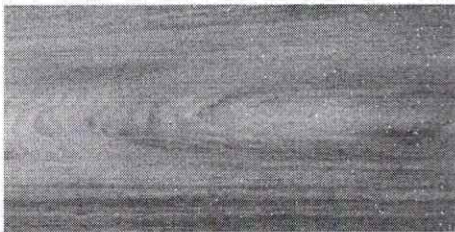


Patina Carrara

ForthArt Click Premiere, inovação e tecnologia ao seu alcance.

Apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho médio.

Camada de proteção com UV e Óxido de Alumínio.

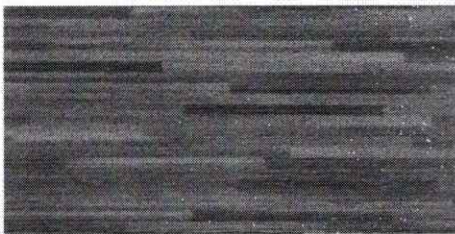


Carvalho Pérola

Possui ação antiderrapante, tornando-o mais seguro.

Confortável e térmico.

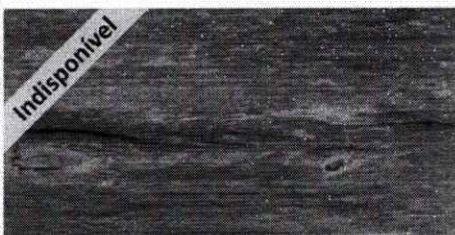
Não sofre ação de micro-organismos, sendo resistente a presença de água.



Ipê Degradê

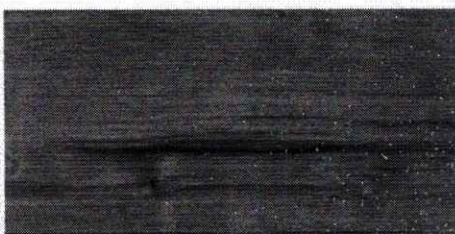
Flexível, permite instalação rápida e fácil através do Sistema de Encaixe Click.

ForthArt Click, resistente à abrasão.



Ipê Castanho

Ideal para ambientes comerciais de tráfego pesado e industrial leve, tais como: lojas, escritórios, salas comerciais, salas de conferência, hotéis, academias, entre outros.



Carvalho Malte



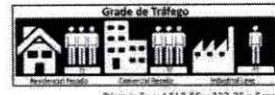
Patina Carrara

Ambientes modernos e personalizados.

Podem haver pequenas diferenças de tonalidade conforme o lote de produção. Os padrões impressos são apenas para referência.



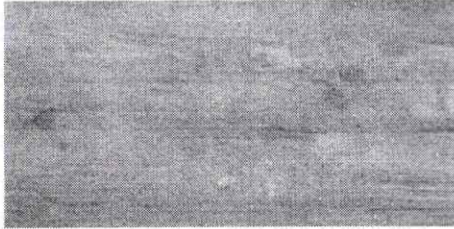
FORTHART® Click Impacto



Dimensões: 1217,65 x 222,75 x 5mm
Capa de Usor: 0,55mm



Alta resistência e durabilidade

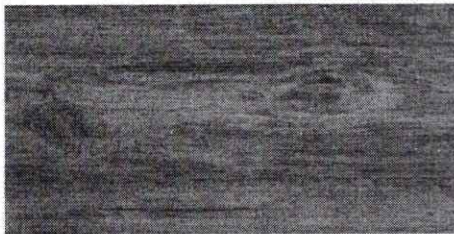


Patina Nevada

ForthArt Click Impacto, o piso compacto para forte impacto.

Apresentação da superfície de uso em textura relevo com brilho natural.

Camada de proteção UV e Óxido de Alumínio aumentando sua durabilidade.

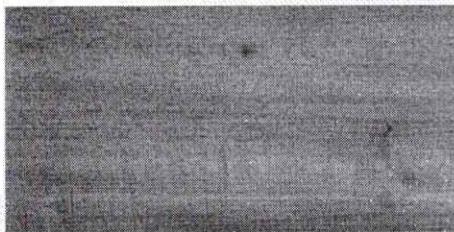


Patina Old

Antiderrapante e resistente à água.

Resistente à queda de objetos.

Confortável em qualquer ambiente.



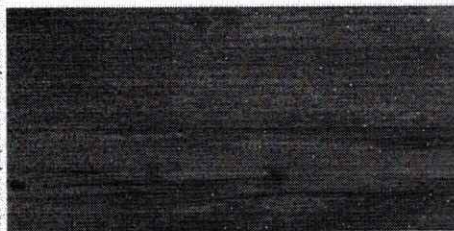
Carvalho Beige

ForthArt Click, baixa manutenção e fácil limpeza.

Indicado para ambientes de tráfego comercial pesado e industrial leve, tais como: restaurantes, lojas, shoppings, salas de conferência, clínicas, áreas de produção, entre outros.



Ipê Dark



Freijó Rústico



Patina Old

Podem haver pequenas diferenças de tonalidade conforme o lote de produção. Os padrões impressos são apenas para referência.

Conforto e tecnologia com o Sistema Click.

FORTHART®

Click

Pisos LVT

FORTHART® Click é composto de PVC virgem e carbonato de cálcio com Sistema Click para encaixe e reforçado com malha de fibra de vidro, sendo o produto **durável, flexível e resistente a água.**

Sustentabilidade e consciência ambiental fazem parte de todo o processo produtivo.

Estas qualidades o tornam incomparável, sendo **a melhor solução em pisos LVT do mercado.**

Dividido em **4 coleções de luxo**, com **20 padrões de desenhos em tábuas**, para atender a todos os projetos para **ambientes residenciais e comerciais.** Indicado para locais fechados de tráfego residencial pesado, comercial pesado e industrial leve. Por exemplo: residências em geral, escritórios, empresas, lojas, restaurantes, academias, hotéis, shopping centers, entre outros.

Sistema Click

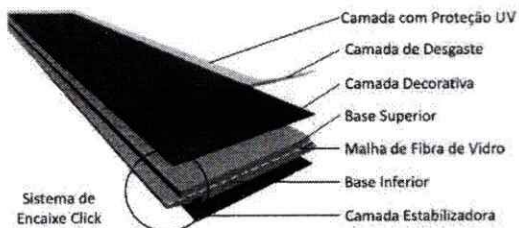
Antes



Depois



Padrão Construtivo



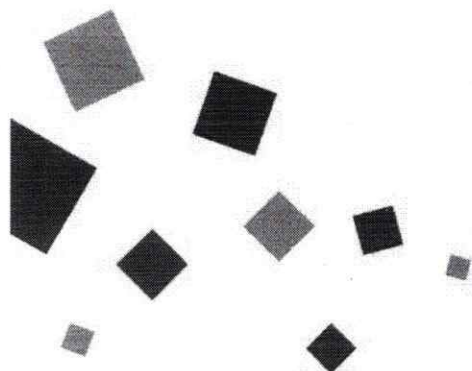
Sistema de Encaixe Click



DADOS TÉCNICOS	FORTHART® Click <i>Classic</i>	FORTHART® Click <i>Fluor</i>	FORTHART® Click <i>Fluor</i>	FORTHART® Click <i>Fluor</i>
Espessura Total	4,2mm	4,2mm	4,2mm	5,0mm
Classificação de Uso	23 - Residencial Pesado 31 - Comercial Leve	23 - Residencial Pesado 31 - Comercial Leve	23 - Residencial Pesado 33 - Comercial Pesado 41 - Industrial Leve	23 - Residencial Pesado 33 - Comercial Pesado 41 - Industrial Leve
Capa de Uso	0,30mm	0,30mm	0,55mm	0,55mm
Apresentação da Superfície	Textura Plana. Alto Brilho	Textura Relevo Brilho Médio	Textura Relevo Brilho Médio	Textura Relevo Brilho Natural
Tratamento da Superfície	UV e Óxido de Alumínio	UV e Óxido de Alumínio	UV e Óxido de Alumínio	UV e Óxido de Alumínio
Tipologia/Resistência à Abrasão	HTC/Grupo T	HTC/Grupo T	HTC/Grupo T	HTC/Grupo T
Dimensões da Régua/Placa	1212,85 x 222,25mm	1212,85 x 222,25mm	1212,85 x 222,25mm	1212,85 x 222,25mm
Embalagem	10 Réguas/Caixa	10 Réguas/Caixa	10 Réguas/Caixa	8 Réguas/Caixa
Armazenamento	Empilhamento Máximo 42 Caixas	Empilhamento Máximo 42 Caixas	Empilhamento Máximo 42 Caixas	Empilhamento Máximo 42 Caixas
Medidas por Caixa	2,70m ²	2,70m ²	2,70m ²	2,16m ²
Gramatura/Peso Total	7,79 Kg/m ² 21,03 Kg/Caixa	7,79 Kg/m ² 21,03 Kg/Caixa	7,79 Kg/m ² 21,03 Kg/Caixa	9,78 Kg/m ² 21,13 Kg/Caixa
Indentação Residual	≤ 0,10mm	≤ 0,10mm	≤ 0,08mm	≤ 0,08mm
Malha de Fibra de Vidro	Sim	Sim	Sim	Sim
Estabilidade Dimensional Após Exposição ao Calor	≤ 0,12%	≤ 0,12%	≤ 0,12%	≤ 0,12%
Energia Radiante	Classe II A	Classe II A	Classe II A	Classe II A
Ignitabilidade de Materiais	FS < 150mm em 15s	FS < 150mm em 15s	FS < 150mm em 15s	FS < 150mm em 15s
Densidade Óptica da Fumaça	(Dm) < 450	(Dm) < 450	(Dm) < 450	(Dm) < 450
Absorção do Som ao Impacto	4dB	4dB	4dB	4dB
Estabilidade de Cor	≥ 6	≥ 6	≥ 6	≥ 6
Aquecimento do Piso	Máx. 40°C	Máx. 40°C	Máx. 40°C	Máx. 40°C
Antiderrapante	Classe R9	Classe R9	Classe R9	Classe R9
Resistência Química	Ótima Resistência	Ótima Resistência	Ótima Resistência	Ótima Resistência
Quantidade de Cores	5 Cores	5 Cores	5 Cores	5 Cores
Garantia	(*) Contra Danos de Fabricação 15 Anos* Uso Residencial 10 Anos* Uso Comercial		15 Anos* Uso Residencial 10 Anos* Uso Comercial 5 Anos* Uso Industrial	

País de Origem: China
Produto com Certificação Internacional de Qualidade e Conformidade (BNT NBR 14.927.1)





Patina Old



Teca Ambar



Beleza e praticidade
em um único produto

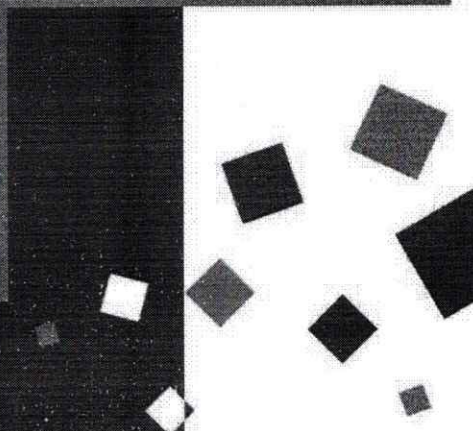
Luxo e requinte
presentes em seu ambiente



Ipê Dark



Carvalho Malte



DICAS DE INSTALAÇÃO

Para informações sobre instalação, consulte o Manual disponível no site www.obradec.com.

MANUTENÇÃO & LIMPEZA

Manutenção:

1. Após a instalação, limpe a superfície com um pano levemente úmido para retirar o pó.
2. **FORTHART® Click** é extremamente resistente a água, porém é desaconselhável lavar o piso com excesso de água, pois poderá ocorrer infiltração no contrapiso causando mofo e mau cheiro.
3. Os móveis e cadeiras de rodízio devem estar com os rodízios de poliuretano, ou silicone, nos pés.
4. Ceras a base de petróleo podem deixar marcas na superfície do piso. Verifique a base dos móveis para garantir que estão limpos.
5. Seu piso já vem com brilho. Porém, quando houver a necessidade de restaurar seu brilho, é aconselhável a aplicação de cera acrílica incolor a base de água.
6. Não utilize ceras, solventes ou produtos de limpeza agressivos derivados de petróleo.

Limpeza:

1. Remova a sujeira solta do piso utilizando vassoura de pelos macios ou Mop.
2. Utilize um pano levemente umedecido, sem usar água em excesso.
3. No caso de sujeiras mais resistentes, utilize uma esponja (não abrasiva) com sabonáceo cremoso fazendo uma leve pressão.
4. Remova o mais breve possível qualquer resíduo ou produtos abrasivos que possam ter atingido o piso.
5. **FORTHART® Click** poderá receber processo de lustramento manual ou mecânico não abrasivo, resultando em uma apresentação de alto brilho.
6. Lembre-se de que a manutenção adequada e constante aumenta a vida útil do piso, deixando-o mais bonito e apresentável por todo seu período de vida.

*Maiores informações, consulte o manual disponível no site: www.obradec.com.



Carrvalho Pinela

PISOS DE BORRACHA DAUD

A DAUD fabrica diferentes modelos de pisos de borracha e acessórios, com opções de fixação para áreas internas e áreas externas, em mantas e placas.

Os pisos de borracha da Daud são ideais para serem aplicados nos mais diversos tipos de áreas: escolas, bancos, arquibancadas, aeroportos, metrô, academias, universidades, hospitais, indústrias, playgrounds, entre outros.

MODELOS DE PISO DE BORRACHA

PLACAS LINHA TRADICIONAL

BOTÃO / MOEDA

Dimensão: 500 x 500 mm

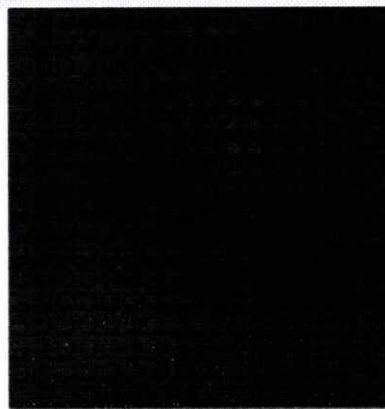
Área interna – Espessura de 3 e 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 e 15 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/moeda.jpg)

LISO

Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm

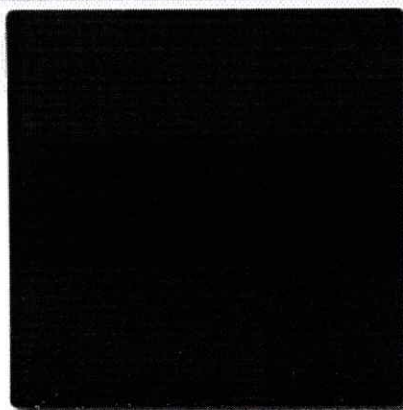
Área interna – Espessura de 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/liso.jpg)

CORRUGADO

Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm

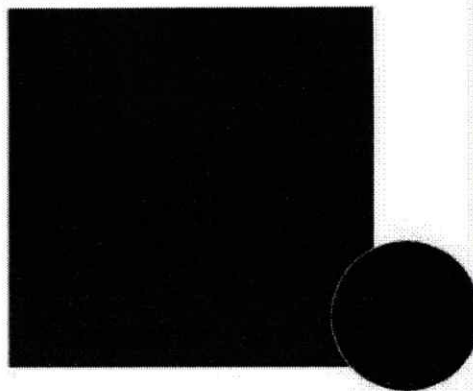
Área interna – Espessura de 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/corrugado.jpg)

FRISADO

Dimensão: 500 x 500 e 600 x 600 mm

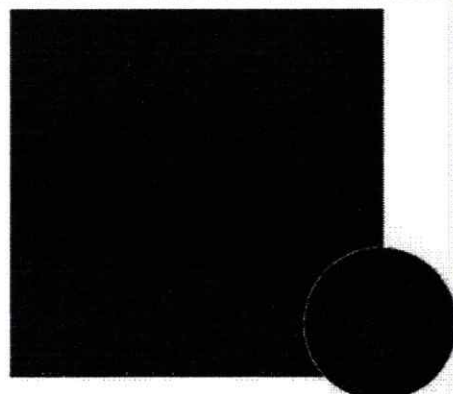
Área interna – Espessura de 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/frisado.jpg)

PASTILHADO SOFT

Dimensão: 500 x 500 mm

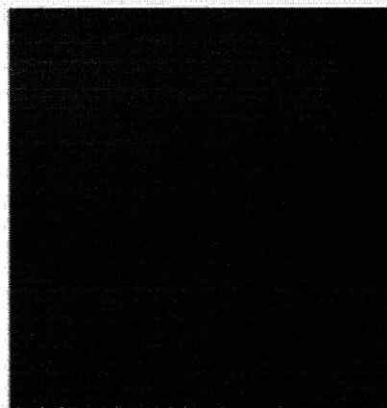
Área interna – Espessura de 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/pastilhado.jpg)

CANELADO

Dimensão: 500 x 500 mm

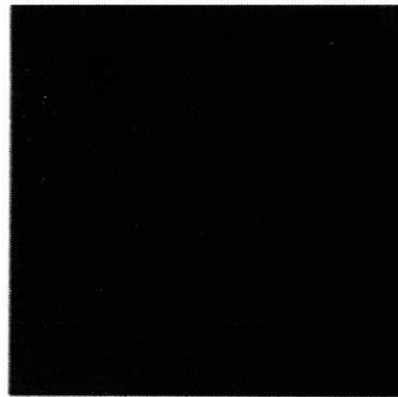
Área interna – Espessura de 4 mm

Fixação colado

Área externa – Espessura de 7 mm

Fixação com argamassa

Cores: todas



(images/canelado.jpg)

Manta Arroz

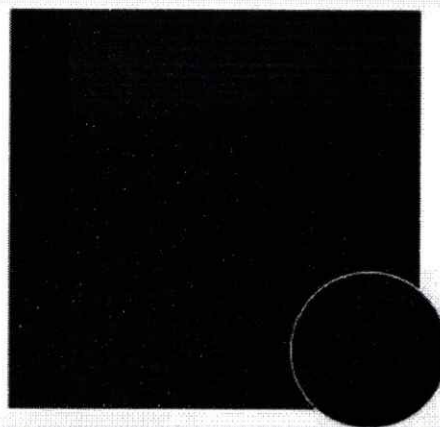
Dimensão: disponíveis

(largura x comprimento): 1 m x 4,5 m

Espessuras: 2 mm , 3 mm ou 4 mm

Fixação: fixado com cola

Cores: Todas



(images/arroz.jpg)

Manta Feijão

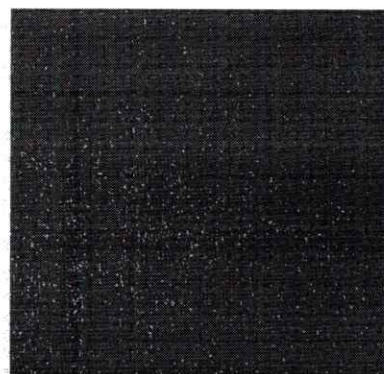
Dimensão: disponíveis

(largura x comprimento): 1 m x 4,5 m

Espessuras: 2 mm , 3 mm ou 4 mm

Fixação: fixado com cola

Cores: Todas



(images/feijao.jpg)

Menu

- Pisos de Borracha (pisos.html)



- **Modelos (modelos1.html)**

- Cores (cores1.html)

- Acessórios (acessorios1.html)

- Fixação (fixa1.html)

- Limpeza (limpeza1.html)

- Obras Realizadas (obraspisos.html)

Coleção
lev



+leveza no seu projeto

+ LEVE
+ OPÇÕES
QUALIDADE SANTA LUZIA

SANTALUZIA



COLEÇÃO LEV

SANTALUZIA

DIFERENCIAL NO MERCADO

Coleção desenvolvida com tecnologia de alta qualidade, marca registrada da empresa Santa Luzia.

01 RECICLADO E 100% RECICLÁVEL



Feito com matéria-prima reciclada e 100% reciclável.

02 MAIS LEVE



Um produto mais leve, com a mesma qualidade Santa Luzia.

03 RESISTENTE A ÁGUA



Produto, se exposto à umidade, não empena e não apodrece.

04 FÁCIL INSTALAÇÃO



Além de uma instalação simples, não necessita de bucha e conta com acessórios exclusivos Santa Luzia.

www.industriasantaluzia.com.br

blog.santaluziamolduras.com.br

+55 (48) 3651.1300

CARACTERÍSTICAS
EM DESTAQUE



MAIS LEVE



RESISTENTE A PRAGAS



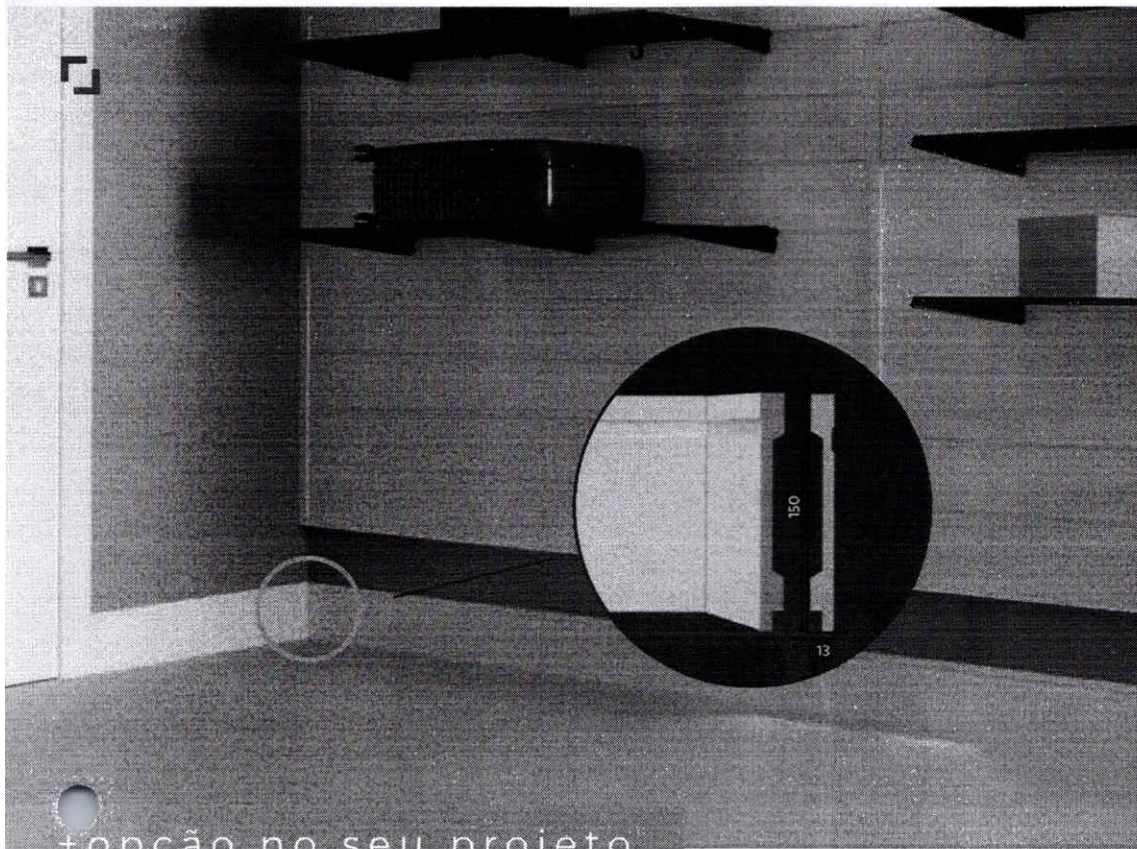
RESISTENTE A MOFO



FÁCIL LIMPEZA



PRODUTO PINTADO



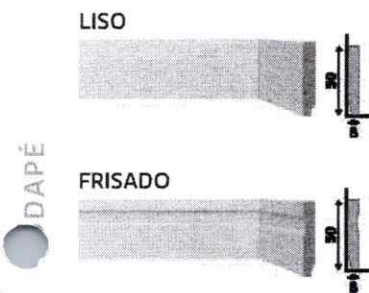
topção no seu projeto

PRODUTO DIFERENCIADO SANTA LUZIA

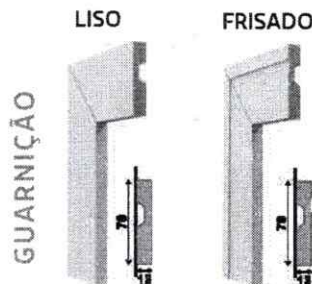
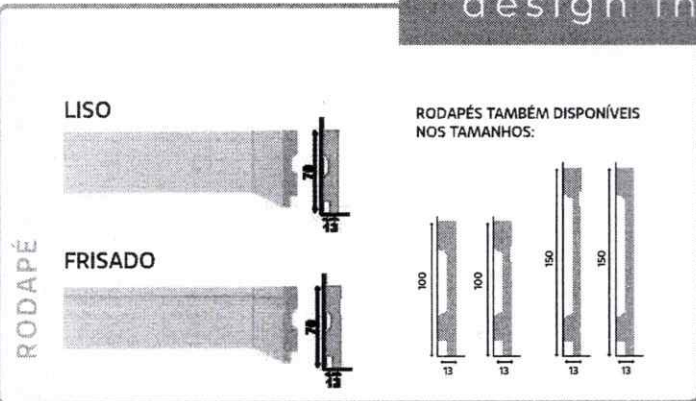
A Santa Luzia traz as melhores características do mercado, em uma coleção muito mais leve. Com design inovador, conta também com alguns opcionais para a passagem de fios.

Para quem ama um toque discreto, é encontrado ainda em uma espessura menor, deixando a estética do seu ambiente moderna e funcional.

Coleção
lev.



design inovador



SANTALUZIA



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023.

Empresa Flux Comércio LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.376.891/0001-49 com sede na Rod. BR 101 - n 131 - sala 04 – Bairro - Monte Alegre - Camboriú, estado de Santa Catarina, por seu representante legal.

IMPUGNAR

Trata de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de piso vinílico e rodapé poliestireno.

I – DOS FATOS

Empresa Flux Comércio LTDA, entende os fatos que levaram a sua desclassificação porem diante do exposto onde o concorrente Carpeçril Comercio De Revestimentos Ltda possui erros em sua proposta que culminam com sua desclassificação. Abaixo relacionaremos os erros de ambas as empresas.

Empresa Flux vinculou sua proposta no site com a seguinte marca Item - Marca FortArt. Porem durante a exigência de novos documentos arrumou sua proposta para marca correta. Tratando-se de um simples erro formal.

Empresa Flux encaminhou todos os documentos dentro do prazo conforme exigência.

Empresa Carpeçril Comercio De Revestimentos Ltda vinculou sua proposta com Modelo que não existe no mercado – Marca Tarkett (**DECORE**) onde o correto seria DECODE. Entendemos que se trata de um erro formal.

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Fabricante	R\$ Uni	R\$ Total
01	Piso vinílico em rolo semiflexível, com classificação de uso comercial alta resistência, padrão liso, acimentado não direcional, sem ranhuras, construção de base heterogênea, formado em massa de largura mínima de 2m, e rolo de 20 mts espessura mínima de total de 2mm e gap de 0,10 com espessura mínima de 0,7mm. Resistência elétrica 2lv, antideslante coeficiente 110 ou maior. Resistência ao grupo a tração de grupo 1 na normatização em 560-1, com tratamento de classe 60m a resistência química Resistente a rodízios. O material deve ser resistente a bactérias, micróbios e ao fogo. Possuir resistência a luz solar em nível 6. Deve ser livre de ftalatos, solventes e metais pesados.	MF	1.800	Tarkett/Decore	Tarkett	R\$ 166,00	R\$ 298.800,00
02	Piso vinílico casado (conhecimento de rito) em moldes catavento horizontal flexível rodízios	MF	1.800	Tarkett/Art	Tarkett	R\$ 166,00	R\$ 298.800,00

Tanto que equipe de licitações de Nova Trento aprovou a proposta da Empresa Carpeçril Comercio De Revestimentos, mesmo possuindo tal erro.

Bem sendo assim porque não aceitar a proposta da empresa Flux Comércio LTDA sendo que a mesma ocorreu no mesmo erro formal!

Salientamos a economicidade presente nas diferenças de propostas tornando-se economicamente mais satisfatória ao Município.



1 – LEGISLAÇÃO:

Primeiramente vamos ver o que diz a Lei maior das licitações (Lei 8666/93).

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

• 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Esta lei, prevê que a promoção de diligência em qualquer fase da Licitação, quando houver alguma dúvida sobre o processo.

Agora mais especificadamente, vamos falar do Novo Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

DECRETO 10024/2019

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

1. a) [...]
2. h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – [...]

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;





Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

... E ainda sobre o Decreto 10024/2019.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

*Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.*

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Como pode-se observar, o Decreto atual que regulamenta o Pregão Eletrônico, foi bastante enfático, sobre erros e diligências.

Ainda no assunto sobre a legislação vigente, vamos ver também o que diz a Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SG/MPDG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017

ANEXO VII-A



DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

2 – JURISPRUDÊNCIAS DO TCU:

A Jurisprudência sobre erros formais e diligências da Corte de Compras é vasta e vamos aqui mencionar apenas as mais recentes e relevantes.

Começaremos das mais antigas para as mais atuais.

2009

ACÓRDÃO 2564/2009 – Plenário

9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais que não alterem sua substância, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

ACÓRDÃO 1734/2009 – PLENÁRIO

A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.

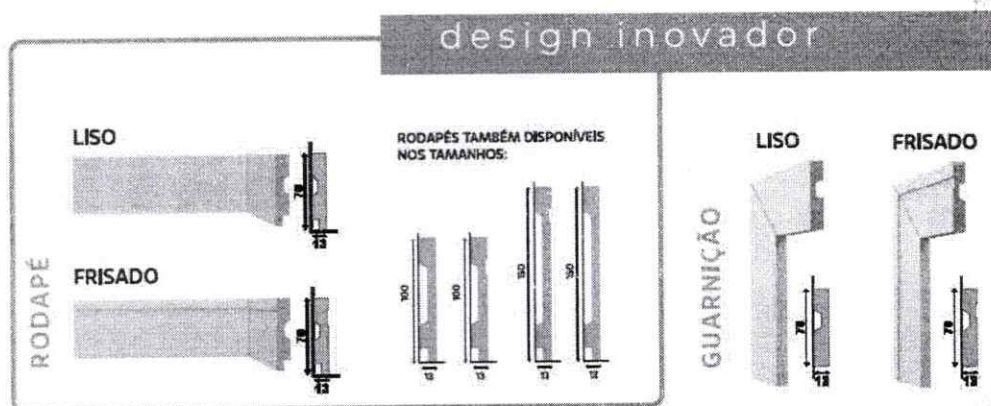




No Acórdão 2564/2009, é citado o Decreto 5450/2005 que foi revogado pelo Decreto 10.024/2019, mencionado anteriormente.

Já o Acórdão 1734/2009 menciona os Princípios da Competitividade, Proporcionalidade e o da Razoabilidade que não podem ser esquecidos no processo licitatório.

Diante do ocorrido, uma vistoria fez-se notar que a Empresa Carpeçril Comercio De Revestimentos Ltda anexou em sua proposta no Item 08 – Rodapé com a marca Santa Luzia, porem documento anexado “Catalogo.pdf” encontra-se as dimensões de “13mm”



	vigente.						
08	Rodapé em poliestireno reciclado. Modelo iso com ranhuras internas (alças) para passagem de fios. Dimensões de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.	M.L	3.600	Santa Luzia	Santa Luzia	R\$ 28,00	R\$ 100.800,00
09	Instalação de rodapé	M.L	3.600	Carpeçril	Carpeçril	R\$ 11,50	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL:							R\$ 2.078.600,00

Sendo que a exigência no memorial descritivo é de “15mm”, uma diferença superior a 15% onde normalmente o aceitável é de 5%.

Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que objetiva vedar à Administração Pública o descumprimento das normas contidas no **edital**. Ao desclassificar um licitante que não tenha atendido às normas editalícias, a Administração beneficia toda a coletividade, impedindo que o processo licitatório seja viciado e de alguma forma desrespeitados os seus princípios norteadores: isonomia,



seleção de **proposta** mais vantajosa para a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório - Não se entende que uma **proposta** que apresente prazo de validade inferior ao estabelecido em **Edital** represente erro meramente material e irrelevante para o procedimento, especialmente considerando que o **Edital** prevê expressamente a desclassificação da **proposta** nesta hipótese - O Poder Discrecional da Administração, exarado na elaboração do **Edital**, não se estende às etapas do procedimento licitatório, para autorizar à Comissão a flexibilização das regras previamente estabelecidas em **Edital**, ainda que genericamente "autorizada" a promover o saneamento dos erros materiais "irrelevantes".

Vale salientar segundo a lei não podera mais anexar documentos sendo que esta fase já encerrou-se diante a pedida do Pregoeiro para documentos auxiliares.

9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que seja Recurso julgada procedente, com efeito para:





- Aceitação da Proposta da empresa Flux;
- Desclassificar a Empresa Carpecril Comercio De Revestimentos Ltda por marca que não atende as exigências;
- Diante da exigência de não aceitação de “Erro formal”, que pese a desclassificação de ambas as empresas.

Nestes Termos
P. Deferimento

Camboriú 19 de junho de 2023

DORIVAL
RESCAROLI
:4657189298
7

Assinante Digital: DORIVAL
RESCAROLI:46571892987
DN: CN=DORIVAL
RESCAROLI:46571892987, O=
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Múltipla, OU=20181735000176,
OU=Presencial, C=BR
Data: 19/06/2023 14:14:01 -03:00

DORIVAL RESCAROLI
REPRESENTANTE LEGAL



Pref. Mun. de Nova Teutonia
298

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DORIVAL RESCARDI
 INSC. ESTADUAL / ONG. EMERGENCIAL: 80000745558 - SSP - BC
 CPF: 465.718.929-87 - DATA NASCIMENTO: 07/06/1960
 REGIÃO: ANGELO RESCARDI
 DALVA MARIA COPI RESCARDI
 INSCRIÇÃO: [XXXXXXXXXX] - AC: CATARINENSE - CAT. INF: AB
 Nº REGISTRO: 01307370100 - VAL. EMDE: 20/08/2025 - VÁL. INSCRIÇÃO: 22/11/1978
 OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2020
 44826118002
 92157692781

LOCAL: ITAJAÍ, SC
 Assinatura do Portador: Sandra Maria Pereira
 Assinatura do Emissor: SANTA CATARINA

2161092735
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2161092735
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Dorival Rescaroli	
CPF/CNPJ: 465.718.929-87	
Email: financeiro@regensy.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: FLUX COMERCIO LTDA	
NIRE: 42207268406	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207268406	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 106.258.246.495.80	
Emissão: 12/05/2023 08:49:04	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239904699



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **DORIVAL RESCAROLI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1960, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, CPF nº 465.718.929-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745558, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 32, APT 2701, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial FLUX COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA BR 101, nº 131, sala 204, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, CEP 88.349-175.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração de:

Comércio varejista de confecções em geral e cortinas;
Comércio varejista de tecidos, confecções e forrações;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comercio varejista e de tecidos aviamentos artesanato;
Comercio varejista de materiais escolares e de expediente;
Comercio varejista de utilidades e utensílios domésticos e profissionais;
Comercio varejista de embalagens e descartáveis;
Comercio varejista de equipamentos e produtos de limpeza, saneantes e higiene pessoal;
Comercio varejista de materiais de decoração externa e interna;
Comercio varejista de materiais de iluminação profissional interna e externa;
Comercio varejista de persianas, cortinas, forros, divisórias, pisos;
Comercio varejista de materiais e equipamentos esportivos;
Comercio varejista de construção em geral, tintas, materiais hidráulicos, elétricos;
Comercio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
Comercio varejista de móveis escolares, sob medida e fabricação de móveis;
Comercio varejista de brinquedos didáticos e pedagógicos;
Comercio varejista de mídias, acessórios e equipamentos de informática;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Instalação de toldos, cortinas e persianas;
Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Requerimento 81200001324530

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



Mun. de Nova Trento
Flz nº 700

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451vh0373x6mtw6chave2=Ug8cmwspn-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46571892987-DORIVAL RESCAROLI

**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, pertencente na sua totalidade ao sócio DORIVAL RESCAROLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DORIVAL RESCAROLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá normalmente suas atividades com os demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por vontade unânime, fundamentando-se na *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato, em caso de óbito de sócio, somente será admitido o ingresso na sociedade de descendentes diretos do sócio pré-morto, observado o Acordo de Quotistas, se existente. Desta forma, não será admitido o ingresso dos demais herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, sejam eles, herdeiros necessários, legatários, usufrutuários, testamentários e donatários, inclusive a(o) meeira(o) no caso de outorga uxória/marital relativamente à conferência de bens imóveis à sociedade, em nenhuma hipótese, seja a que título for, ficando assegurado a estes, apenas, a liquidação de seu(s) direito(s).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não havendo deliberação a favor do ingresso na sociedade, dos herdeiros ou sucessores, os sócios remanescentes poderão a qualquer tempo, optar total ou parcialmente pela compra das quotas do de cujus, conforme condições financeiras de cada um, desde que não haja deliberação por parte dos sócios na proporção de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social, pela redução do capital social, mediante o pagamento do valor dos haveres do sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo disposição dos sócios remanescentes pela aquisição, no todo ou em parte, das quotas do sócio falecido, deverão pagar aos herdeiros ou sucessores do de cujus o que lhe couber nos haveres da sociedade, de acordo com o balanço especial levantado para tal fim.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de não haver interesse na aquisição das quotas do sócio falecido pelos sócios remanescentes, os haveres serão pagos conforme critério de avaliação das quotas e prazo de pagamento, previsto na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO QUINTO: É facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, mediante procurador ou não. Esse direito não compreende o de interferir na administração da sociedade, mas somente o de verificação física e contábil dos valores do ativo, até que todos os haveres do sócio falecido estejam devidamente apurados, através da aprovação do balanço de apuração de haveres.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de falecimento do sócio, os herdeiros ou sucessores não estarão eximidos das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, entre os demais sócios, até 02 (dois) anos após a averbação do contrato de alteração de saída do sócio falecido do quadro social da sociedade, até que nestes dois anos se liquidem os interesses e responsabilidades que tiver nos negócios sociais pendentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, te pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em todas as situações na qual haja necessidade da apuração de haveres, este será realizado através de balanço, de acordo com o que prevê o artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriormente contraídas e perdas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**

havidas, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, artigos 50 e 1.032 da lei 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É possível que o sócio que esteja se desligando da sociedade não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social, podendo inclusive, haver retenção de haveres, pela sociedade, até que se liquidem todas as negociações pendentes e que tiverem iniciado antes da data de notificação de retirada, ou do desligamento seja a que motivo for.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A data base deste balanço é o da data do evento, ou seja:

- a) A data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) A data da morte do sócio;
- c) A data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
- d) A data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial;
- e) A data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social; ou
- f) A data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

PARÁGRAFO QUARTO: O balanço de apuração de haveres será elaborado por perito ou contador independente, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base de cálculo negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa também deverão ser mensurados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, falecido, ou excluído, apurados com base no balanço especialmente levantado para esse fim, serão pagos em até 100 (cem) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas da correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio, justificando-se esses prazos para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a critério da sociedade a utilização de imóvel próprio ou não, comprovadamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, para dação em pagamento dos haveres apurados conforme esta cláusula. O valor do imóvel será determinado por 03 (três) avaliações com corretores devidamente habilitado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. Sendo o imóvel de valor inferior ao dos haveres apurados, estes serão complementados nos prazos e condições previstos no parágrafo quinto; caso seja superior, será submetido à aprovação por parte dos sócios os prazos e condições para recebimento da diferença.

Requerimento 81200001324530

Página | 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



**CONTRATO SOCIAL
FLUX COMERCIO LTDA**

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO OITAVO: Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não comunicarão e nem constituirão parte e direito do sócio falecido, bem como não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que deu causa à apuração dos haveres, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no art. 1.033 CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Camboriú/SC, 29 de Julho de 2022.

DORIVAL RESCAROLI
CPF: 465.718.929-87
Assinado Digitalmente

Requerimento 81200001324530

Página | 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2022

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406

Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184975423401720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



224126199



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FLUX COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	224126199 - 01/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207268406
CNPJ 47.376.891/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 42207268406

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20224126199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46571892987 - DORIVAL RESCAROLI - Assinado em 01/08/2022 às 18:41:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022
Arquivamento 20224126199 Protocolo 224126199 de 01/08/2022 NIRE 42207268406
Nome da empresa FLUX COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 184975423401720
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.518.920/0001-06, telefone (48) 3433-1762, e-mail: carpecril.licitacao@hotmail.com, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 217, Centro. CEP: 88.801-110 na Cidade de Criciúma/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. CARLOS ALBERTO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o nº. 432.384.679-72, vem por intermédio desta; **APRESENTAR:**

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela Empresa Concorrente/Licitante **FLUX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.376.891/0001-49, demonstrando nesta as razões de fato e DIREITO pertinentes para desprover o recurso interposto.



I – DO PRAZO RECURSAL NOS PREGÕES:

O prazo para apresentar recurso na modalidade Pregão deve ser de **3 (três) dias corridos**, como consta do inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, que assim trata a questão:

“XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifou-se)”

Não resta dúvida que o prazo estabelecido no dispositivo legal transcrito está em dias corridos, **pois assim determina o artigo 110 da Lei 8.666/1993, ao afirmar que na contagem dos prazos “considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário”.**

“Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e **considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**”*

Também a impugnação do recurso, que no pregão recebe o nome de contrarrazões, tem prazo de 3 (três) dias corridos para ser apresentado, o qual é contado a partir da data final do prazo de recurso.

Já o Decreto 10.024/2019 que versa sobre o Pregão Eletrônico, define o prazo da seguinte forma:

“Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

Desta forma, não resta dúvidas de que o **RECURSO** interposto pela empresa **FLUX COMÉRCIO LTDA é INTEPESTIVO e não merece apreciação**, haja vista que o Pregão ocorreu no dia 15/06/2023 e o recurso foi anexado no dia 19/06/2023.



II - DOS FATOS:

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado pelo Município de Nova Trento/SC que tem como objeto: "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", ao qual foi efetuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 050/2023 na plataforma BNC.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no dia 15 de junho deste corrente ano.

No resultado, JUSTAMENTE a presente empresa **CONTRARRAZOANTE** foi **DECLARADA** como **VENCEDORA** por apresentar obedecendo e cumprindo integralmente todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS** e **INOPORTUNOS** para tentar afastar a **CORRETA DECISÃO** que declarou ela como **INABILITADA** em decorrência da ausência de documentos essenciais para sua habilitação e com um **AGRAVANTE**, a "troca de propostas" haja vista que a mesma alterou o material (marca) ofertado na proposta final, ou seja; "**ALTERANDO A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA**", ficando **DIFERENTE** do que havia proposto inicialmente.

Alega ainda que um simples **erro de digitação** trocando a letra "D" pelo "R" **no modelo e não na marca** proposta pela empresa Carpecril, pode se comparar e tem o mesmo peso com a "**ALTERAÇÃO DE MARCA**" efetuada pela **Empresa Flux**, a fim de ludibriar o certame. Alega também que a Marca de Rodapés Santa Luzia não fabrica rodapés de 7cm com 15mm, **o que não é verdade** e fica comprovado com **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE em anexo**.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

III – DAS RAZÕES ALEGADAS:

O presente instrumento **pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos**, uma vez que é sabido; COMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO e o LICITANTE devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.



Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando inabilitou a recorrente por entender que não atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o PLENO DIREITO de interpor recursos, sendo um exercício do Direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recursos com alegações **INCABÍVEIS**, atrasando a conclusão de certame licitatório ao qual o objetivo é: PROPORCIONAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS E RODAPÉS em obras que até mesmo já estão em andamento no MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um **VERDADEIRO SOFISMO**, ao qual visa **OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** com claro intuito de corrigir erro que cometeu.

Trata-se de um recurso com o objetivo de tentar escurir-se de sua responsabilidade por **NÃO** anexar a documentação de forma **CORRETA** e o **PIOR**; de forma traiçoeira **ALTERAR as MARCAS** e/ou **MODELOS** da proposta, como **A PRÓPRIA EMPRESA FLUX ADMITIU** no seu recurso: **“Empresa Flux vinculou sua proposta no site com a seguinte marca Item – Marca FortArt. Porém durante a exigência de novos documentos arrumou sua proposta para marca correta.”** haja vista que no Item 1 da PROPOSTA INICIAL a recorrente informou como marca: FORTHART modelo Strong e no Item 3 da proposta inicial a recorrente informou a marca Forthart modelo PERFECT. Já na PROPOSTA FINAL a recorrente agindo de **MÁ FÉ** alterou as marca/modelos, colocando no Item 1 a marca TARKETT e no Item 3 a marca Forthart modelo IMPACTO.

No recurso interposto pela recorrente ela mesma cita o § 3º do Art. 43 da Lei de Licitações que **VEDA a inclusão posterior informação que deveria constar originariamente na proposta**, senão vejamos:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

Há de destacar ainda que a Empresa Flux cita diversos elementos em seu recurso, que embasam seu erro, que fazem com que a mesma assuma a culpa, **que ADMITA A TROCA DE MARCAS, alterando a “substância” da proposta**; como demonstrados abaixo:



"DECRETO 10024/2019

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

1. a) [...]

2. h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - [...]

VI - sanear erros ou **falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;"

Ainda...

"2009

ACÓRDÃO 2564/2009 – Plenário

9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais **que não alterem sua substância**, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;"

A petição traz manobras argumentativas para que a ausência do cumprimento de DIVERSOS itens seja ignorada e que possa voltar a participar de forma plena. Ocorre que tal possibilidade revela-se **INCABÍVEL** perante a quantidade de regras estipuladas no edital, senão vejamos algumas:

"4.5. - **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema."

"5.7.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.”

“6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou **não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**”

“7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado** para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.”

“7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.”

“10.2.3. Uma vez admitido o **recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

Ou seja, temos acima **DIVERSAS** regras que o edital determina, dentre elas, **uma e decisiva para desclassificação** da empresa FLUX; é a **substituição da PROPOSTA**, haja vista que **TROCAR MARCAS E MODELOS** não é **READEQUAÇÃO** da proposta, mas sim **SUBSTITUIR**, o que deveria ser observado no **item 4.5 do edital**. Corroborar com tal atitude da empresa recorrente, seria ignorar o princípio da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. Injustificável!

Além de que a empresa requerente descumpriu também o item 5.2 do edital apresentando marca e modelo que não são compatíveis com o edital, como a própria COMISSÃO DE LICITAÇÃO de forma sábia constatou:

“15/06/2023 13:37:29 O licitante **FLUX COMERCIO LTDA**, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 5.2 pois **cotou marca que não atende ao exigido em edital**, pois a marca/modelo cotada conforme catalogo apresentado possui antiderrapante R9 quando no edital requer R10 ou maior.”



Trazer detalhes ínfimos da IMPORTÂNCIA de cada item acaba sendo PROTELATÓRIO e DESNECESSÁRIO. Ora, se os itens estão no instrumento convocatório, é por uma razão e a cotação de marca com a mesma especificação não deveria ter sido ignorada pela empresa FLUX COMÉRCIO LTDA.

Por desídia, a empresa requerente apresentou vícios na sua PROPOSTA e já é claro que o edital estabelece descritivos e regras de extrema importância e que não devem ser ignorados, sendo INCABÍVEL tratar como mero formalismo a desclassificação.

Com devida vênia, a empresa recorrente tenta levar o PREGOEIRO e sua equipe de apoio ao ERRO, **fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação** a fim de mudar regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

É cediço que a participação nas diversas modalidades de licitação é um DIREITO conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gerando compromissos à Administração Pública. A participação nos pregões exige muito cuidado por parte dos interessados, eis que a inversão das fases previstas nessa modalidade os confere maior responsabilidade.

O não preenchimento dos requisitos atrapalha o regular andamento do processo licitatório, podendo a depender do caso, trazer prejuízos ao Órgão Licitante. A vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe lembrar a seguinte redação do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

É tão restritivo esse dispositivo que se utilizou da expressão “estritamente vinculada”. Ou seja, não há espaço para escolhas das licitantes por regras não estabelecidas no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ele.



Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o Art. 48, I, do Estatuto”

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

PARA ALÉM: A Empresa **CONTRARRAZOANTE** foi **DECLARADA VENCEDORA** do pregão, tendo apresentado toda a documentação de habilitação necessária, bem como ter apresentado proposta inicial e proposta final seguindo exatamente as características estipuladas no edital, inclusive apresentando **marcas compatíveis aos itens licitados**, podendo até mesmo de forma simples serem consultadas via internet se necessário for.

Mesmo assim, a **RECORRENTE** registrou **intensão de recurso**, servindo-se de razão **VAZIAMENTE** a sua intenção de recurso e o recurso com a seguinte alegação:

*“...mediante classificação da empresa CARPECRIL por estar em desacordo. Inicialmente **rodapé não atende a espessura de 15mm.**”*

Tendo em vista que a **MARCA** cotada pela empresa **CONTRARRAZOANTE** para o “**item 08 Rodapé**” foi **SANTA LUZIA**, não há fundamento para a desclassificação da proposta desta empresa, uma vez que os rodapés cotados estão perfeitamente enquadrados e adequados à descrição do item 08 do edital, **o qual ficará comprovado no final deste instrumento (anexo) com DECLARAÇÃO** do próprio fabricante que confecciona e fornece rodapés com 15mm de espessura conforme **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE EM ANEXO (Declaração no final deste instrumento)**.

Ressalta-se, por fim que existe previsão editalística para que a Administração Pública por intermédio de sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO realize diligências a fim de sanar quaisquer dúvidas**. Ou seja, se não conseguir sanar a dúvida via internet que a fornecedora de rodapés Santa Luzia não fabrica rodapés 7cm e com 15mm de espessura, a mesma pode solicitar da própria empresa fornecedora essa informação.

Assim, verifica-se que a **intensão da RECORRENTE tem nítido caráter PROTELATÓRIO com intuito de TUMULTUAR o REGULAR** andamento do processo licitatório, com argumento esdrúxulo, infundado, que se acatado, estaria deturbando a finalidade da Lei de Licitações, **o que se pode observar com o próprio pedido da Empresa Flux no seu recurso:**

“Diante da exigência de não aceitação de “Erro formal”, que pese a desclassificação de ambas as empresas”



Ora, fica evidente que a intenção da Empresa Flux é TUMULTUAR o processo.

Sendo clara a manifesta intenção de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a administração pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas.

Assim sendo e diante dos fatos apontados, pior, é requerer alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal, deixando de contratar com a CONTRARRAZOANTE que possui capacidade técnica e está a mais de 35 (trinta e cinco) anos no mercado, não sendo mera aventureira.

Demonstrou-se na presente peça que a Empresa CONTRARRAZOANTE, CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado no edital, cumprindo com princípios e postura de empresa consolidada e de boa índole.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS:

Ante o exposto requer que:

- a) SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE FLUX COMÉRCIO LTDA;
- b) Que SEJA mantida a **DECISÃO** que **DECLAROU VENCEDORA** a empresa CONTRARRAZOANTE – CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

CARLOS ALBERTO
FELTRIN:4323846
7972

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
FELTRIN:43238467972
Dados: 2023.06.21 11:52:05
-03'00'

Criciúma/SC, 21 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
CPF: 432.384.679-72
SÓCIO

ANEXO (DECLARAÇÃO FABRICANTE) ABAIXO:

CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 81.518.920/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 251876896 - TELEFONE: (48) 3433-1762
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 217, SALA 01/02, CENTRO, CEP: 88.801-110 - CRICIÚMA/SC



Braço do Norte, 16 de junho de 2023.

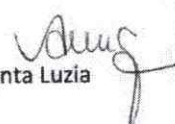
Prezados,

Declaramos para os devidos fins, que a Santa Luzia possui rodapé de 7cm de altura e 15mm de espessura referência 446, conforme imagem abaixo.



E o mesmo pode ser fornecido a Carpeccril Comercio de Revestimentos Ltda.

Atenciosamente,


Santa Luzia



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: FLUX COMERCIO LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **FLUX COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 47.376.891/0001-49 com sede na Rod. BR 101, nº 131, sala 04, Bairro Monte Alegre, Camboriu/SC, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, em face da decisão que declarou habilitada do certame a empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregoão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, sobreveio contrarrazões.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que declarou habilitada no certame a empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, deve ser revista, por descumprimento de exigência editalícia, no que tange a apresentação de marca que não atende ao descritivo do edital.

Finaliza pugnando pela inabilitação da empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**.

III. DA ANÁLISE

De início observamos que assiste razão ao Recorrente, devendo ser revista a decisão que declarou a empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, como habilitada do certame.

O art. 3º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Desta forma, entendemos que o Edital deve ser meio de busca pela melhor proposta e não um obstáculo para este fim.

O caso posto, configura o que foi exposto. Explicamos:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Ademais, a recorrida apresentou catálogo para o item 08 do edital o qual restou evidenciado que a marca não atende ao descritivo do certame, cabe salientar que em sede de contrarrazões a recorrida juntou documento supostamente emitido pela marca do produto cotado onde informa que possui as dimensões requeridas para o item 08, contudo tal documento não pode ser apreciado pois o mesmo conforme §3º do art 43 da lei 8666/93 citado tanto pela recorrente quanto pela recorrida, veda a inclusão posterior de informação de deveria constar originalmente nos documentos de habilitação e proposta, ainda assim no momento da sessão foi dada a oportunidade de envio de documentos complementares pela recorrida, que no momento oportunizado enviou apenas o catalogo restando assim comprovado o descumprimento por parte da recorrida.

O formalismo exacerbado não pode ser meio que dificulte a obtenção da melhor proposta, sob pena de desvirtuar um dos pilares da Lei de Licitações.

Porém a vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

A decisão, portanto, deve ser revista e o presente recurso ser julgado procedente.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **FLUX COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 101, nº 131, sala 04, Bairro Monte Alegre, Camboriu/SC, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **Nº 47.376.891/0001-49**, para **DAR-LHE PROVIMENTO** e **REVER** a decisão que declarou habilitada do certame a empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, declarando-a como inabilitada.

Nova Trento/SC, 26 de junho de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 77/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

REFERÊNCIA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: FLUX COMERCIO LTDA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **FLUX COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ sob o n. 47.376.891/0001-49** com sede na Rod. BR 101, nº 131, sala 04, Bairro Monte Alegre, Camboriu/SC, para **DAR-LHE PROVIMENTO** e **REVER** a decisão que declarou habilitada do certame a empresa **CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA**, declarando-a como inabilitada, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 26 de junho de 2023.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 77/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/06/2023 13:53:10

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Quantidade: 1.800	Val.Ref.: 296,00
Descrição: PISO VINILICO EM ROLO SEMIFLEXIVEL, com classificacao de uso comercial alta resistencia, padrao liso, acimentado nao direcional, sem ranhuras, construcao da base heterogeneo, fornecido em manta de largura minima de 2m, e rolo de 20 mts espessura minima de total de 2mm e capa de uso com espessura minima de 0,7mm. Resistencia eletrica 2kv, antiderrapante conceito r10 ou maior. Resistencia ou grupo a brasao de grupo t na normatizacao em 660-1, com tratamento de classe otima a resistencia quimica. Resistente a rodizios. O material deve ser resistente a bacterias, microbios e ao fogo. Possuir resistencia a luz solar em nivel 6. Deve ser livre de ftalatos, solvente e metais pesados.			
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 348,00
Descrição: Piso vinilico saude fornecimento de piso em manta calandrada homogenea flexivel, padrao mesclado com design classico e direcional m toda sua espessura. Disponivel em mantas de 2,0m de largura por 25,0m de comprimento e 2,0mm de espessura, monolitico, homogeneo, classificacao de uso industrial 43, resistencia a abrasao classe t, classificacao de reacao ao fogo classe iia, composta por pvc, particulas de pvc transparentes, cargas minerais, pigmentos e plastificantes isentos de ftalatos e de dioxid			
Item: 3	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 268,00
Descrição: Piso vinilico em reguas de aprox. (podendo variar ate 5%) 121 cm x 22cm x 5mm espessura com capa de uso: 0,55mm; com textura relevo, apresentacao da superficie de uso em textura relevo com brilho natural, camada de protecao u.v. E oxido de aluminio aumentando sua durabilidade; antiderrapante e resistente a agua; resistente a queda de objetos, espessura total 5 mm, sistema click de instalacao estabilidade dimensional aprox. 0,12 %, com garantia de 10 anos.			
Item: 4	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 168,00
Descrição: Piso modelo moeda fornecimento de piso modelo moeda na medida 50 x50 em borracha pura espessura de 5mm, com 5 cores a escolher aplicado com cola de contato de alta resistencia.			
Item: 5	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 66,00
Descrição: Servico de instalacao de piso vinilico. Incluso fornecimento e aplicacao de cola especial liquida, viscosa, ligeiramente amarelada, composta por resina natural, espessante, agentes tensoativos, carga mineral micronizada, preservante e agua. Ph puro entre 6.0 e 8.0 viscosidades f6 v20, de no maximo 20000 cps. Densidade entre 1,2 e 1,4 g/ml.			
Item: 6	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 48,00
Descrição: Fornecimento e instalacao de massa autonivelante com reparacao de nivel de 0,5mm ate 2 cm composta por cimento portland, agregados minerais e aditivos. Especiais com resistencia de aderencia minima de 1,0 mpa e resistencia a compressao minima de 20 mpa.			
Item: 7	Unidade: METRO QUADRADO		Val.Ref.: 12,00
Descrição: Retirada e descarte de piso cerâmico existente, com descarte de material dentro da legislacao vigente.			
Item: 8	Unidade: METRO LINEAR		Val.Ref.: 46,00
Descrição: Rodape em poliestireno reciclado. Modelo liso com ranhuras internas (atras) para passagem de fios. Dimensoes de 07 cm de altura, e 1,50 cm de espessura.			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Item: 9 Unidade: METRO
LINEAR

Val.Ref.: 12,00

Descrição: Instalacao de rodape



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 077/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 050/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, onde teve sua sessão realizada em 15/06/2023, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação total dos interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2023.


FERNANDO N. SENS
Pregoeiro

RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Publicação Nº 4914805

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C080BCA6F7AE1D843FFED5160D644CAD635E662

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 050/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, onde teve sua sessão realizada em 15/06/2023, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação total dos interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2023.

FERNANDO N. SENS

Pregoeiro